



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
20ª Vara Cível - SJMG	3
22ª Vara Cível - SJMG	7
11ª Vara Criminal - SJMG	9
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros	11
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha	21
20ª Vara Cível - SJMG	28
24ª Vara Execução Fiscal - SJMG	37
29ª Vara JEF - SJMG	45
2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba	54
2ª Vara JEF - SJMG	58
3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba	60
Turma Recursal - 2ª Turma - SJMG	67
Turma Recursal - 2ª Turma - SJMG / Relator 3	70
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras	76
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Manhuaçu	79
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Poços de Caldas	82
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São Sebastião do Paraíso	88

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

20ª Vara Cível - SJMG



25/02/2021

Número: **1023993-38.2020.4.01.3800**

Classe: **DESAPROPRIAÇÃO**

Órgão julgador: **20ª Vara Federal Cível da SJMG**

Última distribuição : **23/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 4.920,00**

Assuntos: **Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES (AUTOR)			
MUNICIPIO DE NOVA UNIAO (REU)			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35887 4916	09/01/2021 07:56	Edital	Edital

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS - 20ª VARA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE VINTE DIAS

DESAPROPRIAÇÃO - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PJe n.º1023993-38.2020.4.01.3800**EXPROPRIANTE: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES****EXPROPRIADO: MUNICIPIO DE NOVA UNIAO****ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 20ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.**

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria da 20ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, processam-se os termos e atos da **Desapropriação** n.º 1023993-38.2020.4.01.3800, ajuizada pelo DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES em face do MUNICIPIO DE NOVA UNIAO, tendo por objeto a translação de domínio e fixação de preço para a área dos imóveis abrangidos na faixa de domínio da BR-381/MG, trecho Div. ES/MG – Div. MG/SP; subtrecho: Rio Una – Entr. MG-435 (Caeté); segmento Km 389,50 a Km 427, **Gleba 01** - parte do imóvel rural Matrícula n. 15.462, livro nº. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG; Área Total da matrícula: 06,0000 há (60.000,00 m²); Área a desapropriar: 00,10,4645 há ou 1.046,55 m², entre as estacas 1114+12,00m e fim na Estaca 1118+15,00m – Nova União/MG; **Gleba 02** – parte do imóvel rural Matrícula n. 16.267, livro nº. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG; Área Total da matrícula: 00,68,00 há (6.800,00 m²); Área a desapropriar: 00,00,9863 há ou 98,63 m², entre as estacas 1237+18,50m e fim na estaca 1239+6,50m Nova Aparecida – Nova União/MG declarada de utilidade pública, para efeitos de desapropriação e destinação a fins rodoviários, conforme Portaria do Diretor-Geral do DNIT n. 598, de 30 de março de 2017, e que, após levantamentos realizados nas áreas onde será realizada a obra pública, verificou-se que parte do imóvel pertencente ao expropriado encontra-se no traçado da obra rodoviária, conforme croquis e memorial descritivo que acompanharam a petição inicial. E, tendo em vista o levantamento do valor da indenização depositada à disposição deste Juízo, é que **expediu-se o presente edital**, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, **PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS** e garantia de eventuais direitos, inclusive sub-rogação no valor da indenização, conforme art. 31 e 34 do Decreto-lei 3.365/41. Tudo isso nos termos da decisão que deferiu a liminar provisória, e autorizou a imissão de posse provisória. **FICAM** cientes os interessados que a sede deste Juízo se situa na Av. Álvares Cabral, 1.741 - 3º andar, Santo Agostinho, BH/MG, com expediente externo de 09 (nove) às 18 (dezoito) horas, endereço eletrônico: 20vara.mg@trf1.jus.br, e que o processo supramencionado tramita de forma eletrônica, com consulta através do Sistema **PJe**, no site www.trf1.jus.br.

Expedido nesta cidade de Belo Horizonte, em 08 de janeiro de 2021.

ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA

Juiz Federal da 20ª Vara – SJ/MG



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

22ª Vara Cível - SJMG



Seção Judiciária de Minas Gerais
22ª vara Federal
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 22ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria da 22ª Vara Federal, processam-se os termos e atos da **AÇÃO DE nº 1020890-23.2020.4.01.3800**, movida por **THIAGO AUGUSTO DA SILVA CHAVES, INGRID DIAS COIMBRA FAEDDA** contra CONSTRUTORA CASA MAIS S.A. e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, foi determinada a expedição do presente edital, na forma da lei, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAÇÃO DA CONSTRUTORA CASA MAIS S.A.**, nos termos e atos da presente ação, tudo na conformidade da petição inicial e decisão proferida nestes autos. O presente edital será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito na Av. Álvares Cabral, 1741, Pilotis, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, com expediente externo de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, em 23 de fevereiro de 2021. Eu, Priscila Pazzanese, Téc. Jud., o digitei.

FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR

Juíza Federal Substituta da 22ª Vara



Assinado eletronicamente por: **FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR**

25/02/2021 22:41:45

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **449521959**



21022522414540000000444200072

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

11ª Vara Criminal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-11ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
Juiza Substit.	:	DRA. GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI
Dir. Secret.	:	JANE DANIELA CUNHA

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI
---------------	---	--

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 35056-53.2015.4.01.3800
35056-53.2015.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	LEONAI GOMES VIANA DOS SANTOS
REU	:	FELIPE SOARES ZAMON DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00119472 - MICHEL LAURENCE DA PAZ SILVA
ADVOGADO	:	MG00000000 - DEFENSOR PUBLICO DA UNIÃO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Considerando-se que foi certificado o trânsito em julgado da sentença de fls. 312/319 para a acusação, bem como a manifestação da DPU de fl.352-verso, no sentido de que não recorrerá da referida sentença, dê-se baixa e arquivem-se o presente feito, promovendo-se as comunicações de praxe.Intimem-se. Cumpra-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS-1ª VARA - MONTES CLAROS

Juiz Titular	:	DR. WILSON MEDEIROS PEREIRA
Juiz Substit.	:	DR. LEÔNDER MAGALHÃES DA SILVA
Dir. Secret.	:	EUBERT ANDRADE VELOSO

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LEÔNDER MAGALHÃES DA SILVA
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 611-51.2016.4.01.3807
611-51.2016.4.01.3807 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00076652 - LEANDRO CLEMENTONI DA CUNHA
EXCDO	:	LUCIANA LEITE SANTOS
EXCDO	:	LUCIANA LEITE SANTOS ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dê-se vista a exequente para fins de recolhimento das custas (fls, 55)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS-1ª VARA - MONTES CLAROS

Juiz Titular	: DR. WILSON MEDEIROS PEREIRA
Juiz Substit.	: DR. LEÔNDER MAGALHÃES DA SILVA
Dir. Secret.	: EUBERT ANDRADE VELOSO

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. WILSON MEDEIROS PEREIRA
---------------	-------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5950-69.2008.4.01.3807
2008.38.07.006002-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CRC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	: MG00025331 - CIRILO DE PAULA FREITAS
EXCDO	: JOSEMAR MENDES DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(,,)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VI, do CPC/15 c/c art. 26 da LEF.

Nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, deixo de condenar as partes ao pagamento das custas processuais.

Sem honorários advocatícios.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 4092-95.2011.4.01.3807
4092-95.2011.4.01.3807 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00049772 - ADILSON CARLOS FARIA
ADVOGADO	: MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	: MG00091203 - MARCIA CALDEIRA GONCALVES
EXCDO	: FRANPIZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
EXCDO	: NATALINO BATISTA VIANA
ADVOGADO	: MG00094197 - JADAEI ROGERIO DOS SANTOS ANDRADE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI do Código de Processo Civil.

Sem honorários advocatícios.

Custas finais pela exequente.

Diante da extinção do feito, determino o cancelamento da restrição que consta sobre o veículo indicado à fl. 109 por meio do Sistema Renajud.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Registro feito eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 3648-96.2010.4.01.3807
3648-96.2010.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: DF00000000 - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO DO N MINAS

SCLTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil/15.

Sem honorários advocatícios, os quais já se encontram contidos no quantum debeat, mediante a inclusão do encargo de 20% previsto no Decreto-lei n. 1.025/69, sob pena de bis in idem (Súmula 168/TFR; STJ – Primeira Seção - REsp 1.143.320/RS - Rel. Ministro Luiz Fux - DJe 21.5.10, submetido ao rito do art. 543-C do CPC).

Condeno o executado ao pagamento das custas processuais.

Contudo, sendo irrisório o valor das custas (inferior a R\$ 1.000,00), levando-se em consideração as despesas operacionais e os princípios da economicidade e celeridade processual, fica a Secretaria dispensada de empreender providências para a sua cobrança, levando-se em conta o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria do MF nº 75, de 22/03/2012, que dispensa a inscrição na Dívida Ativa da União de débito de um mesmo devedor com valor consolidado igual ou inferior a R\$ 1.000,00.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 8580-64.2009.4.01.3807
2009.38.07.005670-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER SA
ADVOGADO	:	MG00043649 - HERON ALVARENGA BAHIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil/15.

Determino o levantamento da penhora incidente nos veículos indicados à fl. 41.

Sem honorários advocatícios, os quais já se encontram contidos no quantum debeat, mediante a inclusão do encargo de 20% previsto no Decreto-lei n. 1.025/69, nos termos do art. 37-A, § 1º, da Lei 10.522/02, sob pena de bis in idem (Súmula 168/TFR; STJ – Primeira Seção - REsp 1.143.320/RS - Rel. Ministro Luiz Fux - DJe 21.5.10, submetido ao rito do art. 543-C do CPC).

Nos termos do art. 86, parágrafo único, do CPC/15, condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais.

Contudo, sendo irrisório o valor das custas (inferior a R\$ 1.000,00), levando-se em consideração as despesas operacionais e os princípios da economicidade e celeridade processual, fica a Secretaria dispensada de empreender providências para a sua cobrança, levando-se em conta o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria do MF nº 75, de 22/03/2012, que dispensa a inscrição na Dívida Ativa da União de débito de um mesmo devedor com de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 1.000,00.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 4817-40.2018.4.01.3807
4817-40.2018.4.01.3807 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	PAULO CESAR VIANA DE MOURA
ADVOGADO	:	MG00064777 - WALLACE RIBEIRO ALMEIDA
EMBDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00146933 - CAMILA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00130329 - GUILHERME CAMARA MARCHI
ADVOGADO	:	MG00183387 - AMANDA ARAUJO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00117084 - ALEX CAMPOS BARCELOS
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Ante o exposto, JULGO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, quanto ao pedido reconvençional, nos termos do art. 485, VI, do CPC; bem como ACOLHO OS

EMBARGOS, para declarar a inexistência de inadimplemento, bem como julgar extinta a execução por título extrajudicial em apenso, nos termos do art. 487, III, a, do CPC.

Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96).

Condeno embargante e embargado na proporção 30/70, respectivamente, ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da execução em apenso, conforme art. 85, §§2º e 4º, inciso III, do CPC/2015.

A exigibilidade da verba honorária fica suspensa em desfavor do embargante, tendo em conta a assistência judiciária a ele deferida.

Traslade-se cópia da presente sentença para os autos da Execução por título extrajudicial de n. 8638-86.2017.4.01.3807.

Após o trânsito em julgado, proceda-se ao desapensamento e ao arquivamento dos presentes autos, com baixa na distribuição.

Registro feito eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 6210-68.2016.4.01.3807

6210-68.2016.4.01.3807 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	RGE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	:	MG00122355 - LEANDER EFREM NATIVIDADE
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...0

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, com resolução do mérito, nos termos dos artigos 487, III, c, do Código de Processo Civil. Sem custas (art. 7º da lei nº 9.289/96).

Sem honorários (art.6, § 1º da lei 11.941/09 c/c Decreto-lei 1.025/69).

Traslade-se cópia da presente sentença para o feito executivo em apenso nº 3939-23..2015.4.01.3807.

Transitada em julgado, desapensados, ao arquivo com baixa na Distribuição.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 3939-23.2015.4.01.3807

3939-23.2015.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	RGE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
EXCDO	:	JOSE DA COSTA GOMES JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil/15.

Sem honorários advocatícios, os quais já se encontram contidos no quantum debeat, mediante a inclusão do encargo de 20% previsto no Decreto-lei n. 1.025/69, sob pena de bis in idem (Súmula 168/TFR; STJ – Primeira Seção - REsp 1.143.320/RS - Rel. Ministro Luiz Fux - DJe 21.5.10, submetido ao rito do art. 543-C do CPC).

Condeno a parte executada no pagamento das custas processuais.

Transitada em julgado, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 9234-17.2010.4.01.3807

9234-17.2010.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	ROZELI LEONARDO BATISTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(....)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VI, do CPC/15 c/c art. 26 da LEF.

Nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, deixo de condenar as partes ao pagamento das custas processuais.

Sem honorários advocatícios.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Publique-se. Intime-se.

Atos do Exmo.	: DR. LEÔNDER MAGALHÃES DA SILVA
---------------	----------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4841-15.2011.4.01.3807
4841-15.2011.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: TRIMAX COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
EXCDO	: ANA CLAUDIA SAMPAIO SOARES
ADVOGADO	: MG00156864 - IZABELLA PRISCILA SANTOS SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(....)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil/15.

Sem honorários advocatícios, os quais já se encontram contidos no quantum debeatur mediante a inclusão do encargo de 20% previsto no Decreto-lei n. 1.025/69, nos termos do art. 37-A, § 1º, da Lei 10.522/02, sob pena de bis in idem (Súmula 168/TFR; STJ – Primeira Seção - REsp 1.143.320/RS - Rel. Ministro Luiz Fux - DJe 21.5.10, submetido ao rito do art. 543-C do CPC).

Nos termos do art. 86, parágrafo único, do CPC/15, condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais.

Contudo, sendo irrisório o valor das custas (inferior a R\$ 1.000,00), levando-se em consideração as despesas operacionais e os princípios da economicidade e celeridade processual, fica a Secretaria dispensada de empreender providências para a sua cobrança, levando-se em conta o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria do MF nº 75, de 22/03/2012, que dispensa a inscrição na Dívida Ativa da União de débito de um mesmo devedor com de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 1.000,00.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

publique-se. Intime-se.

Numeração única: 749-81.2017.4.01.3807
749-81.2017.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
EXCDO	: WALDECY GONCALVES COUTINHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(....)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem análise do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC/15, com relação às anuidades anteriores a 30/01/2012, e nos termos do art. 485, VI, do mesmo diploma legal, quanto às anuidades posteriores.

Proceda-se à liberação de eventuais bens contritos da parte executada.

Sem condenação em honorários ante a ausência de formação da relação processual ou apresentação de defesa técnica por parte do executado.

Condeno a exequente no pagamento das custas processuais.

Contudo, sendo irrisório o valor das custas (inferior a R\$ 1.000,00), levando-se em consideração as despesas operacionais e os princípios da economicidade e celeridade processual, fica a Secretaria dispensada de empreender providências para a sua cobrança, levando-se em conta o disposto no artigo 1º, inciso I, da

Portaria do MF nº 75, de 22/03/2012, que dispensa a inscrição na Dívida Ativa da União de débito de um mesmo devedor com de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 1.000,00.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.
Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 6324-07.2016.4.01.3807
6324-07.2016.4.01.3807 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	LUCIANA LEITE SANTOS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00161448 - FERNANDO DIAS FERREIRA
EMBDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00091203 - MARCIA CALDEIRA GONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)

Em face do exposto, JULGO EXTINTOS os embargos, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.

Defiro a gratuidade de justiça (fl. 26).

Sem custas (art. 7º da Lei n. 9.289/96).

Honorários advocatícios pelo embargante, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos dos artigos 85 e 90 do CPC. Contudo, fica a exigibilidade suspensa, tendo em vista a justiça gratuita que ora lhe defiro.

Traslade-se cópia da presente sentença e, oportunamente, da certidão de trânsito em julgado, para os autos da execução de nº 611-51.2016.4.01.3807.

Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 4247-64.2012.4.01.3807
4247-64.2012.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	DF00000000 - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	COMERCIAL MM COMBUSTIVEIS LTDA
EXCDO	:	OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00106118 - ERICA MARLEY XAVIER
ADVOGADO	:	MG00049065 - MURILO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil/15.

Sem honorários advocatícios, os quais já se encontram contidos no quantum debeaturs mediante a inclusão do encargo de 20% previsto no Decreto-lei n. 1.025/69, nos termos do art. 37-A, § 1º, da Lei 10.522/02, sob pena de bis in idem (Súmula 168/TFR; STJ – Primeira Seção - REsp 1.143.320/RS - Rel. Ministro Luiz Fux - DJe 21.5.10, submetido ao rito do art. 543-C do CPC).

Nos termos do art. 86, parágrafo único, do CPC/15, condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais.

Contudo, sendo irrisório o valor das custas (inferior a R\$ 1.000,00), levando-se em consideração as despesas operacionais e os princípios da economicidade e celeridade processual, fica a Secretaria dispensada de empreender providências para a sua cobrança, levando-se em conta o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria do MF nº 75, de 22/03/2012, que dispensa a inscrição na Dívida Ativa da União de débito de um mesmo devedor com de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 1.000,00.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 8149-25.2012.4.01.3807
8149-25.2012.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
ADVOGADO	:	MG00120976 - FRANCISCO JOSE SANTOS NEVES JUNIOR
EXCDO	:	CHARLES CHRISTIAN ALVES BRASILEIRO

ADVOGADO	: MG00086933 - ANDRE CRISOSTOMO FERNANDES
----------	---

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VI, do CPC/15 c/c art. 26 da LEF.

Intime-se a parte executada para trazer aos autos os dados bancários necessários a fim de que se proceda à devolução dos valores constrictos, pela via bacenjud, e posteriormente transferidos para CEF (fl. 60/60-v) em conta judicial à disposição do juízo.

Após, oficie-se a CEF para que proceda à transferência dos valores depositados em conta judicial para conta bancária de titularidade da parte executada.

Sem custas e sem honorários (art. 26 da Lei 6.830/80).

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 8135-41.2012.4.01.3807
8135-41.2012.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	: MG00120976 - FRANCISCO JOSE SANTOS NEVES JUNIOR
EXCDO	: IVAN CARLOS GUIMARAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VI, do CPC/15 c/c art. 26 da LEF.

Sem custas e sem honorários (art. 26 da Lei 6.830/80).

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 5259-55.2008.4.01.3807
2008.38.07.005309-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00107272 - HELIDA MARQUES ABREU SILVA
ADVOGADO	: MG00045475 - DILSON ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00106776 - BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA
EXCDO	: RICARDO VIANA LANA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Ante os documentos de fls. 99/102 e a manifestação do exequente de fl. 97, homologo o acordo formulado pelas partes e JULGO EXTINTO o presente feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, b, do CPC.

Determino o levantamento da penhora de fl. 16 e o desbloqueio dos valores constrictos às fls. 95, pela via Bacenjud.

Custas pela exequente, uma vez que a parte executada já as pagou pela via administrativa (fl. 101). Sem honorários.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 55-93.2009.4.01.3807
2009.38.07.000055-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: DF00000000 - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: CONFLUENCIA CAFE E LIVRARIA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil/15.

Sem honorários advocatícios, os quais já se encontram contidos no quantum debeaturs mediante a inclusão do encargo de 20% previsto no Decreto-lei n. 1.025/69, nos termos do art. 37-A, § 1º, da Lei 10.522/02, sob pena de bis in idem (Súmula 168/TFR: STJ – Primeira Seção - REsp 1.143.320/RS - Rel. Ministro Luiz

Fux - DJe 21.5.10, submetido ao rito do art. 543-C do CPC).

Nos termos do art. 86, parágrafo único, do CPC/15, condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais.

Contudo, sendo irrisório o valor das custas (inferior a R\$ 1.000,00), levando-se em consideração as despesas operacionais e os princípios da economicidade e celeridade processual, fica a Secretaria dispensada de empreender providências para a sua cobrança, levando-se em conta o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria do MF nº 75, de 22/03/2012, que dispensa a inscrição na Dívida Ativa da União de débito de um mesmo devedor com de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 1.000,00.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 9465-44.2010.4.01.3807

9465-44.2010.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	ERNANI DE ASSIS MENDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VI, do CPC/15 c/c art. 26 da LEF.

Sem custas e sem honorários (art. 26 da Lei 6.830/80).

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 4071-80.2015.4.01.3807

4071-80.2015.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
EXCDO	:	SANDRA FELIPE DA CRUZ MORENO
ADVOGADO	:	MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil/15.

Comunique-se o teor desta sentença ao desembargador relator do conflito negativo de competência (fl. 69).

Condeno a parte executada no pagamento das custas processuais, sendo certo que os honorários já foram fixados no despacho inicial.

Contudo, sendo irrisório o valor das custas (inferior a R\$ 1.000,00), levando-se em consideração as despesas operacionais e os princípios da economicidade e celeridade processual, fica a Secretaria dispensada de empreender providências para a sua cobrança, levando-se em conta o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria do MF nº 75, de 22/03/2012, que dispensa a inscrição na Dívida Ativa da União de débito de um mesmo devedor com de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 1.000,00.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 9437-76.2010.4.01.3807

9437-76.2010.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	JOAO MARCOS NOGUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VI, do CPC/15 c/c art. 26 da LEF.

Determino a liberação das constrições lançadas nos veículos indicados à fls. 23, pela via renajud.

Sem custas e sem honorários (art. 26 da Lei 6.830/80).

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 9703-39.2005.4.01.3807

2005.38.07.009979-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00032057 - EURIPEDES ALVES DA CRUZ
EXCDO	:	IOLE BARBOSA DE OLIVA
ADVOGADO	:	MG00011989 - AVILO DE OLIVA BRASIL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, III, do CPC/15 c/c art. 26 da LEF.

Determino o levantamento da penhora de fl. 13.

Deixo de condenar a parte executada no pagamento das custas processuais (em analogia ao art. 26 da Lei 6.830/80).

Sem honorários advocatícios.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 5949-84.2008.4.01.3807

2008.38.07.006001-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CRC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00025331 - CIRILO DE PAULA FREITAS
EXCDO	:	FRANCISCO NONATO CARNEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VI, do CPC/15 c/c art. 26 da LEF.

Sem custas e sem honorários (art. 26 da Lei 6.830/80).

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Publique-se. Intime-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-1ª VARA - VARGINHA

Juiz Titular	: DR. SÉRGIO SANTOS MELO
Juiz Substit.	: DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
Dir. Secret.	: ERNANE DE OLIVEIRA MEDEIROS

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. SÉRGIO SANTOS MELO
---------------	--------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1740-27.2012.4.01.3809
1740-27.2012.4.01.3809 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: PAULO DONIZETTI PICHELI
ADVOGADO	: MG00090193 - ANDRESSA BERNARDES ANTUNES
ADVOGADO	: MG00042000 - JOSE MARTINS SOBRINHO
ADVOGADO	: MG00049480 - ROSANGELA DE FATIMA MARTINS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e conforme delegação contida na Portaria Conjunta - SECVA-01 n. 002/2017, deste Juízo, abra-se vista às partes (primeiro à parte autora) sobre o retorno dos autos do TRF 1ª Região, oportunidade em que poderão requerer o que entender de direito.

Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 2824-58.2015.4.01.3809
2824-58.2015.4.01.3809 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	: ANTONIA PETRIN SEMIONATO
ADVOGADO	: PR00026033 - ROSEMAR ANGELO MELO
ADVOGADO	: SC00023020 - CLEBER HAEFLIGER
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e conforme delegação contida na Portaria Conjunta - SECVA-01 n. 002/2017, deste Juízo, abra-se vista às partes (primeiro à parte autora) sobre o retorno dos autos do TRF 1ª Região, oportunidade em que poderão requerer o que entender de direito.

Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 6174-88.2014.4.01.3809
6174-88.2014.4.01.3809 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: EDSON EUGENIO DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00065560 - EDSON GERALDO BICHARA
ADVOGADO	: MG00108412 - LIVIA MARIA WERNECK DE CARVALHO
ADVOGADO	: MG00104440 - RAQUEL ALVES MANSO
ADVOGADO	: MG00052048 - MARIZE DE FATIMA ALVAREZ SARAIVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e conforme delegação contida na Portaria Conjunta - SECVA-01 n. 002/2017, deste Juízo, abra-se vista às partes (primeiro à parte autora) sobre o retorno dos autos do TRF 1ª Região, oportunidade em que poderão requerer o que entender de direito.

Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 3010-86.2012.4.01.3809
3010-86.2012.4.01.3809 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: MAURO EUGENIO DO PRADO
ADVOGADO	: MG00110662 - MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI

ADVOGADO	:	MG00111180 - MARCELO TRINDADE ALMEIDA
ADVOGADO	:	RS00023021 - GLENIO LUIS OHLWILER FERREIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e conforme delegação contida na Portaria Conjunta - SECVA-01 n. 002/2017, deste Juízo, abra-se vista às partes (primeiro à parte autora) sobre o retorno dos autos do TRF 1ª Região, oportunidade em que poderão requerer o que entender de direito.

Prazo: 10 (dez) dias.

Atos do Exmo.	:	DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
---------------	---	----------------------------------

Atos do Exmo.	:	DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2773-42.2018.4.01.3809

2773-42.2018.4.01.3809 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	PISCINA E LAZER LTDA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00085283 - MATHEUS MIRANDA CRUZ
EMBDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00083896 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00055649 - PAULO EUSTAQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, e da Portaria Secva-01. 002/2017 deste Juízo, vista à parte embargante da petição e documentação de fls. 116/121.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-1ª VARA - VARGINHA

Juiz Titular	:	DR. SÉRGIO SANTOS MELO
Juiz Substit.	:	DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
Dir. Secret.	:	ERNANE DE OLIVEIRA MEDEIROS

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. SÉRGIO SANTOS MELO
---------------	---	------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 188-80.2019.4.01.3809
188-80.2019.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00083896 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
EXCDO	:	DENTAL ORSI LTDA - EPP
EXCDO	:	MARCO AURELIO ORSI
EXCDO	:	OSWALDO ORSI FILHO
EXCDO	:	RAFAEL BUENO ORSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a sua representação processual, juntando aos autos procuração e/ou substabelecimento outorgando poderes à subscritora da fl. 61 para representá-la nesta demanda executiva. No mesmo prazo, deverá apresentar o valor atualizado do débito.

Autorizo a Secretaria a cadastrar provisoriamente a referida advogada, para fins de cumprimento do ato ora determinado. Na inércia, desentranhe-se a petição de fls. 60/61, colocando-o à disposição do(s) interessado(s) pelo prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo, à Secretaria para descarte e exclusão do advogado do sistema processual. Publique-se.

Numeração única: 2738-63.2010.4.01.3809
2738-63.2010.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108981 - ROBERTO CAMPOS ABREU MARINO
ADVOGADO	:	MG00085432 - ROBERTO MARSICANO CEZAR
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00083818 - BERNARDO SOARES CRUZ
ADVOGADO	:	MG00101854 - OSVALDO CAITANO DE MORAES
EXCDO	:	SACARIA SUL MINEIRA LTDA
EXCDO	:	JOSE VITOR AURELIANO
ADVOGADO	:	MG00044733 - SILVEIRA UMBELINO DANTAS
ADVOGADO	:	MG00103489 - EDUARDO CASELATO DANTAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a sua representação processual, juntando aos autos procuração e/ou substabelecimento outorgando poderes ao subscritor da fl. 176 para representá-la nesta demanda executiva. No mesmo prazo, deverá apresentar o valor atualizado do débito.

Autorizo a Secretaria a cadastrar provisoriamente o advogado peticionário, para fins de cumprimento do ato ora determinado. Na inércia, desentranhe-se a petição de fls. 175/176, colocando-o à disposição do(s) interessado(s) pelo prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo, à Secretaria para descarte e exclusão do advogado do sistema processual. Publique-se.

Numeração única: 1389-59.2009.4.01.3809
2009.38.09.001388-5 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00085432 - ROBERTO MARSICANO CEZAR
ADVOGADO	:	MG00095277 - IARA DA SILVA RAZUK
EXCDO	:	DANY CALCADOS LTDA ME
EXCDO	:	IDELMA CANDIDA NOGUEIRA LEMOS
EXCDO	:	LEONIDIO QUINTINO LEMOS

ADVOGADO	:	MG00064152 - RAYMUNDO LAZARO VELLANI JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00087064 - LUCIENE GONCALVES CARDOSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a sua representação processual, juntando aos autos procuração e/ou substabelecimento outorgando poderes ao subscritor da fl. 141 para representá-la nesta demanda executiva. No mesmo prazo, deverá apresentar o valor atualizado do débito.

Autorizo a Secretaria a cadastrar provisoriamente o advogado peticionário, para fins de cumprimento do ato ora determinado. Na inércia, desentranhe-se a petição de fls. 140/141, colocando-o à disposição do(s) interessado(s) pelo prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo, à Secretaria para descarte e exclusão do advogado do sistema processual. Publique-se.

Numeração única: 1337-53.2015.4.01.3809
1337-53.2015.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00021951 - LADIR FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00108981 - ROBERTO CAMPOS ABREU MARINO
ADVOGADO	:	MG00056780 - WALLACE ELLER MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00073491 - MAURO SANABIO SILVA PEREIRA
EXCDO	:	CELIO CARVALHO
EXCDO	:	CELIO CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a sua representação processual, juntando aos autos procuração e/ou substabelecimento outorgando poderes ao subscritor da fl. 126 para representá-la nesta demanda executiva. No mesmo prazo, deverá apresentar o valor atualizado do débito.

Autorizo a Secretaria a cadastrar provisoriamente advogado peticionário, para fins de cumprimento do ato ora determinado. Na inércia, desentranhe-se a referida petição, colocando-o à disposição do(s) interessado(s) pelo prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo, à Secretaria para descarte e exclusão do advogado do sistema processual. Publique-se.

Numeração única: 1107-74.2016.4.01.3809
1107-74.2016.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00067986 - PAULO HENRIQUE MACIEL MANCINI
ADVOGADO	:	MG00130329 - GUILHERME CAMARA MARCHI
ADVOGADO	:	MG00078173 - BRUNO VIANA VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS
EXCDO	:	EDUARDO FERNANDES TARDIOLE - ME
EXCDO	:	EDUARDO FERNANDES TARDIOLE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a sua representação processual, juntando aos autos procuração e/ou substabelecimento outorgando poderes à subscritora da fl. 100 para representá-la nesta demanda executiva. No mesmo prazo, deverá apresentar o valor atualizado do débito.

Autorizo a Secretaria a cadastrar provisoriamente a advogada peticionária, para fins de cumprimento do ato ora determinado. Na inércia, desentranhe-se a referida petição, colocando-o à disposição do(s) interessado(s) pelo prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo, à Secretaria para descarte e exclusão do advogado do sistema processual. Publique-se.

Atos do Exmo.	:	DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 423-91.2012.4.01.3809
423-91.2012.4.01.3809 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBDO	:	ALBERTO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00093544 - CELSO GUIMARAES RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1.Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do TRF 1ª Região e para, no prazo de 5 (cinco) dias, requererem o que entenderem de direito.

2. Transcorrido o prazo acima, nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

P.I.

Numeração única: 1461-31.2018.4.01.3809
1461-31.2018.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00055649 - PAULO EUSTAQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00130329 - GUILHERME CAMARA MARCHI
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS
EXCDO	:	RODRIGO MARTELLI DOS SANTOS
EXCDO	:	RODRIGO MARTELLI DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecer acerca dos pedidos conflitantes de fls. 61/62, requerendo, precisamente, o que for de direito.

Numeração única: 3098-37.2006.4.01.3809
2006.38.09.003099-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	RODRIGUES & RODRIGUES SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00065948 - SIMONE MARIA NADER CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00089800 - EVANDRO LUIZ NUNES
ADVOGADO	:	MG00090119 - PABLO BRETAS DE AQUINO
ADVOGADO	:	MG00089209 - HENRICO PINTO COELHO VIMIEIRO
ADVOGADO	:	MG00063554 - MARIA DE FATIMA ALVARENGA DIB
ADVOGADO	:	MG00073427 - JOAO CLAUDIO FRANZONI BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00028819 - FRANCISCO XAVIER AMARAL
ADVOGADO	:	MG00080293 - FREDERICO MONTEIRO DE CASTRO AMARAL
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM VARGINHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do TRF 1ª Região e para, no prazo de 5 (cinco) dias, requererem o que entenderem de direito.

2. Transcorrido o prazo acima, nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

P.I.

Numeração única: 3911-64.2006.4.01.3809
2006.38.09.003912-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	MARIA NICESIA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	MG00091820 - ANDREZA MIWA SHIMIZU
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS DE VARGINHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do TRF 1ª Região e para, no prazo de 5 (cinco) dias, requererem o que entenderem de direito.

2. Transcorrido o prazo acima, nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

P.I.

Numeração única: 3574-07.2008.4.01.3809
2008.38.09.003573-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	JOAO BATISTA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00111197 - LETICIA MARIA MARTINS
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM VARGINHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do TRF 1ª Região e para, no prazo de 5 (cinco) dias, requererem o que entenderem de direito.

2. Transcorrido o prazo acima, nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

P.I.

Numeração única: 537-25.2015.4.01.3809
537-25.2015.4.01.3809 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	PP PRINT EMBALAGENS S/A
-------	---	-------------------------

ADVOGADO	:	MG00143909 - TARCISIO VIEIRA GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00075179 - FLAVIO CORREA REIS
ADVOGADO	:	MG00047822 - JOAO CARLOS DE PAIVA
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1.Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do TRF 1ª Região e para, no prazo de 5 (cinco) dias, requererem o que entenderem de direito.
 - 2.Transcorrido o prazo acima, nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.
- P.I.

Numeração única: 256-45.2010.4.01.3809
2010.38.09.000085-8 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY
ADVOGADO	:	MG00062711 - CLAUDIO GONCALVES MARQUES
ADVOGADO	:	MG00055649 - PAULO EUSTAQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00085432 - ROBERTO MARSICANO CEZAR
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00095277 - IARA DA SILVA RAZUK
ADVOGADO	:	MG00101854 - OSVALDO CAITANO DE MORAES
EXCDO	:	CESAR LUIS DOS SANTOS PEREIRA
EXCDO	:	MARIA TEREZA NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO	:	MG00147982 - GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA
ADVOGADO	:	MG00062611 - WANDER LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00134823 - RODRIGO PEREIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	MG00035142 - GILBERTO GABRIEL LESSER PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1.Tendo em vista que já transcorreu o prazo requerido pela CAIXA à fl. 254, intime-a para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.
 - 2.Decorrido o prazo acima, nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.
- P.I.

Numeração única: 3869-39.2011.4.01.3809
3869-39.2011.4.01.3809 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	TRANSPORTE E COMERCIO SAO TOME LTDA
ADVOGADO	:	MG00034968 - ANTONIO CHALFUN
ADVOGADO	:	MG00081424 - GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN
REU	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1.Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do TRF 1ª Região e para, no prazo de 5 (cinco) dias, requererem o que entenderem de direito.
 - 2.Transcorrido o prazo acima, nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.
- P.I.

Numeração única: 1241-67.2017.4.01.3809
1241-67.2017.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00055649 - PAULO EUSTAQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
EXCDO	:	CARLOS ROBERTO VINHAS TISO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- Nada há a prover quanto ao requerido às fls. 77/78, tendo em vista o já decidido à fl. 49.
Intime-se o exequente para dizer se há interesse no bem penhorado nos autos, requerendo o que for de direito.
Prazo de 5 (cinco) dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

20ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-20ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
Juiz Substit.	:	DR. ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA
Dir. Secret.	:	CLÁUDIA PINTO FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA
---------------	---	---------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 28387-91.2009.4.01.3800
 2009.38.00.029243-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	LINDOMAR ANTONIO LEMBRANCI E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00027586 - LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA
ADVOGADO	:	MG00102274 - FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS
IMPDO	:	SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Vista às partes para requererem o que for pertinente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-20ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
Juiz Substit.	:	DR. ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA
Dir. Secret.	:	CLÁUDIA PINTO FERREIRA1

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA
---------------	---	---------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 34193-15.2006.4.01.3800
2006.38.00.034937-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	DELP ENGENHARIA MECANICA LTDA
ADVOGADO	:	MG00046512 - STANLEY MARTINS FRASAO
ADVOGADO	:	MG00090482 - GUSTAVO PIRES MAIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG0014191E - ISABELA MELLO DA MATA
ADVOGADO	:	MG0015240E - CAMILLA CASAMI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00083918 - ANA CAROLINA SILVA BARBOSA
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Homologo o pedido de desistência da execução do título judicial, para que o crédito seja devidamente habilitado junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme requerido pela Impetrante(...) Expeça-se certidão de inteiro teor, conforme requerido às fls.. À Secretaria para certificar a existência ou não de depósitos judiciais.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-20ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
Juiz Substit.	:	DR. ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA
Dir. Secret.	:	CLÁUDIA PINTO FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 34303-87.2001.4.01.3800
2001.38.00.034401-7 CAUTELAR INOMINADA

REQTE.	:	CELIO DE SOUZA CAMARGOS
ADVOGADO	:	- KELLEN CRISTINA SILVA SOTTANI
ADVOGADO	:	MG00070314 - SERGIO VINICIUS MARTINS DE PAULA
REQDO.	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00055649 - PAULO EUSTAQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00041550 - MURILO DE PAULO VIEIRA
ADVOGADO	:	MG0054729B - NEUZA MARIA NEIVA DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG0091442B - JANUARIO SPISLA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes acerca do extrato bancário de fl., referente aos depósitos judiciais efetuados nos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - COGER 01/2019 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Numeração única: 28764-77.2000.4.01.3800
2000.38.00.028914-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00044692 - PAULO RAMIZ LASMAR
ADVOGADO	:	MG00087791 - MARIA LUIZA LAGE DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO	:	MG00074486 - DANIEL PENNA ORSINI
ADVOGADO	:	MG00157093 - LETICIA LIMA GATTI GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00101532 - ROGERIO EVANGELISTA SANTANA
ADVOGADO	:	MG00124438 - IZABELA FERRER MOURAO LINHARES
ADVOGADO	:	MG00067619 - SILVIA MARIA LASMAR
ADVOGADO	:	MG00093607 - ELAINE MENDES RAMOS
ADVOGADO	:	MG00111882 - FELIPE NOVAIS LASMAR
ADVOGADO	:	MG00050342 - ROBERTA ESPINHA CORREA
ADVOGADO	:	MG00087505 - BRUNO ARAUJO CABRAL
ADVOGADO	:	MG00128092 - SOFIA ANDRADE GUIMARAES
EXCDO	:	COOAVEMIG - COOP. MISTA DE CONS. E TRABALHO COND. AUT. VEIC. ROD. DO EST. DE MG LTDA
EXCDO	:	COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERVIDORES DA USIMINAS E USIMEC LTDA
ADVOGADO	:	MG00115715 - DEBORAH CREVELIN CASAGRANDE
ADVOGADO	:	MG00126038 - NATASCHA FICHE JONOV
ADVOGADO	:	MG00120454 - GUILHERME ARAUJO DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes para requererem o que for pertinente. Prazo de 15 (quinze) dias. Nada requerido, venham-me conclusos.

Numeração única: 2153-09.2008.4.01.3800
2008.38.00.002158-5 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	AILTON SENA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00070490 - IVANIA FILGUEIRAS
ADVOGADO	:	MG00165690 - ERICA HILARIO AGUIAR
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 5474-38.1997.4.01.3800
1997.38.00.005494-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ROLLA TECIDOS E ARMARINHO S/A E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00053069 - RODOLFO DE LIMA GROPEN
ADVOGADO	:	MG00078122 - JOAO MANOEL MARTINS VIEIRA ROLLA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)diante deste fato, abra-se vista dos autos à Parte Exequente para requerer o que julgar pertinente. Prazo: 15 dias.

Numeração única: 13900-63.2002.4.01.3800
2002.38.00.013863-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ANDERSON ALEXANDRE DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00061794 - SUELY TEIXEIRA PIMENTA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00029136 - SANDRA MARA SABINO SANTOS LIMA
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG0044.489 - MARCOS ANTONIO RESENDE
ADVOGADO	:	MG00023411 - NAMIR NIBLAN MINARDI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Intime-se o procurador do Autor acerca do depósito judicial de fl., pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - COGER 01/2019 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Numeração única: 42085-77.2003.4.01.3800
2003.38.00.042079-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MARLI FERNANDES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00006432 - JOSE MOAMEDES DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00055664 - LEANDRO BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00063456 - JORDANA BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00031097 - GILSON VIEIRA DE MEDEIROS
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00045921 - SIBELI MARIA PINTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Intime-se o procurador do Autor acerca do depósito judicial de fl., pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - COGER 01/2019 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Numeração única: 7000-83.2010.4.01.3800
2010.38.00.002892-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	CACILDO PEDRO RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00115257 - VANDA FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00121502 - LEANDRA APARECIDA DOS SANTOS MARIA
IMPDO	:	PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE ACUMULACAO DE CARGOS EMPREGOS E FUNCOES DA UFMG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista às partes do retorno dos autos do Eg. Tribunal Regional Federal - 1ª Região. Prazo de 15 (quinze) dias. Caso haja interesse no cumprimento da sentença, este deverá se dar nos termos da Portaria PRESI 6727205, de 04 de setembro de 2018, cabendo à Parte Exequite informar, nos presentes autos, o número atribuído pelo Sistema PJe ao processo de cumprimento de sentença. Ressalte-se que eventual petição de cumprimento de sentença eletrônico deverá indicar o número dos autos originários, bem como estar acompanhada de cópias dos atos decisórios que amparam a execução (sentença, acórdãos, certidão de trânsito em julgado etc.). Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer manifestação, arquivem-se os presentes autos.

Numeração única: 27180-13.2016.4.01.3800
27180-13.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	SANDRA MAFRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00064105 - VALERIA MARIA BATISTA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00064636 - SIMONE GISELE FERNANDES COELHO

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
-----	---	--

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes do retorno dos autos do Eg. Tribunal Regional Federal - 1ª Região. Prazo de 15 (quinze) dias. Caso haja interesse no cumprimento da sentença, este deverá se dar nos termos da Portaria PRESI 6727205, de 04 de setembro de 2018, cabendo à Parte Exequente informar, nos presentes autos, o número atribuído pelo Sistema PJe ao processo de cumprimento de sentença. Ressalte-se que eventual petição de cumprimento de sentença eletrônico deverá indicar o número dos autos originários, bem como estar acompanhada de cópias dos atos decisórios que amparam a execução (sentença, acórdãos, certidão de trânsito em julgado etc.). Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer manifestação, arquivem-se os presentes autos.

Numeração única: 43404-94.2014.4.01.3800
43404-94.2014.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	RUBIO FERNAL FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00095219 - ANDREA ELIZABETH DE LEAO RODRIGUES
ADVOGADO	:	PR00054842 - ULISSES BITENCOURT ALANO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes para requererem o que for pertinente. Prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pela Parte Executada.

Numeração única: 37972-80.2003.4.01.3800
2003.38.00.037966-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	HELVECIO ANTONIO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00006432 - JOSE MOAMEDES DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00055664 - LEANDRO BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00031097 - GILSON VIEIRA DE MEDEIROS
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00045921 - SIBELI MARIA PINTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o procurador do Autor acerca do depósito judicial de fl., pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - COGER 01/2019 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, devendo informar, caso queira, dados bancários para fins de expedição de ofício de transferência.

Atos do Exmo.	:	DR. ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA
---------------	---	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 36541-93.2012.4.01.3800
36541-93.2012.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ANTONIO CARLOS DROSGHIC E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00086419 - ANDRE RICOY LEAO
ADVOGADO	:	MG00093867 - LEONARDO RICOY LEAO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Indefiro o pedido de fls. quanto ao pagamento do precatório no regime superpreferencial(...) O precatório expedido nos autos à fl. já contém a informação de "Preferência Legal: idosos a partir de 60 anos". Solicite-se à COREJ a retirada do incidente de bloqueio/alvará do precatório nº 474/2020.

Numeração única: 33604-23.2006.4.01.3800
2006.38.00.034313-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	CELULOSE NIPO BRASILEIRA S/A - CENIBRA
ADVOGADO	:	MG00076714 - ALESSANDRO MENDES CARDOSO
ADVOGADO	:	MG0000822A - JOAO DACIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM
ADVOGADO	:	MG00087168 - GUSTAVO LANNA MURICI
ADVOGADO	:	MG00102391 - KARINA RACHELA DI BLASIO
IMPDO	:	DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS
IMPDO	:	COORDENADOR DA AREA DE RECUPERACAO DE CREDITOS DO FGTS DA CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista às partes.

Numeração única: 36185-11.2006.4.01.3800
2006.38.00.037071-8 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00084939 - ANTONIO SALVO MOREIRA NETO
ADVOGADO	:	MG00126626 - IZABELA SANTOS CANHESTROS
ADVOGADO	:	MG00104902 - BRUNO AFONSO TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00112500 - ALFREDO CHAIA MATTOS NEVES
ADVOGADO	:	RJ00152174 - ELAINE DA SILVA LIMONGI
ADVOGADO	:	MG0015663E - VIVIAN CAROLINE COSTA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00110253 - YUSSEF MOREIRA DAYRELL
EXCDO	:	MARLEI SA MOTA NARDY MATTOS
ADVOGADO	:	MG00039985 - JOSE EDUARDO CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00039979 - MARIA APARECIDA BARQUETE CARDOSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Havendo novo bloqueio, vista à Executada pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 17352-81.2002.4.01.3800
2002.38.00.017316-2 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	MG00083747 - EDUARDO MIGUEL LEAO SETTE
EXCDO	:	MUNICIPIO DE JAIBA-MG
ADVOGADO	:	MG00119950 - ALVIMAR ALVES CARDOSO FILHO
ADVOGADO	:	MG00021067 - AMELIA AURORA G MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00057499 - MARIA ELISA BRAZ BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista às partes por 05 (cinco) dias.

Numeração única: 34913-60.1998.4.01.3800
1998.38.00.035325-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ROBERTO MASSAYUKI MUTO
ADVOGADO	:	MG00084493 - GERALDO GONCALVES LIMA
ADVOGADO	:	MG00066074 - JOSE ROBERTO DA ROCHA CATUTA
ADVOGADO	:	MG0001662A - ROGERIO AVELAR
ADVOGADO	:	MG00054339 - HENRIQUE MACHADO RABELO
IMPDO	:	GERENTE DO BANCO BRADESCO S/A
IMPDO	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054338 - GIOVANNI JOSE SERVA C CARVALHAES
ADVOGADO	:	MG00070416 - LUIZ EDUARDO MASSARA GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG0001666A - MATILDE DUARTE GONCALVES
PROCUR	:	- PROC. AGU
ADVOGADO	:	MG00045533 - LUCIANA SCARPELLI DE CARVALHO COSTA
ADVOGADO	:	MG00099211 - HENRIQUE LANZA NETO
ADVOGADO	:	MG00080805 - MARCO ANTONIO MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00054472 - LUZIA LINA DE SOUZA CORREA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, a iniciar pelo Impetrante, em seguida Banco Bradesco, por fim União Federal. Nada requerido, arquivem-se.

Numeração única: 43643-40.2010.4.01.3800
43643-40.2010.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	ESPOLIO DE NELSON VIEIRA DE CARVALHO
EXCDO	:	RICARDO DE ALMEIDA COSTA
EXCDO	:	MARIA JOSE MARINHO MONTEIRO
ADVOGADO	:	MG00089202 - MOZART CHAVES LOPES FILHO
ADVOGADO	:	MG00100480 - FRANCISCO BARTHOLOMEU NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a Parte Executada para impugnar a execução. Se não impugnada, providencie a Secretaria a conversão do saldo correspondente em renda da União. Em caso de impugnação à execução, efetue-se a migração do processo para o PJe, fazendo-se, a seguir, os autos conclusos para decisão. Após, vista à União por 15 (quinze) dias. Feita a conversão em renda, nada mais requerido, façam os autos conclusos para sentença de extinção da execução.

Numeração única: 1777-62.2004.4.01.3800
2004.38.00.001771-0 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	MARIA APARECIDA DE SOUZA POMPEU E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00051151 - GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00055867 - HUMBERTO MARCIAL FONSECA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00032606 - SERGIO MARQUES DE ALMEIDA ROLFF
PROCUR	:	- PROC.FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes. Prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela Parte Exequente. Em seguida, aguarde-se o pagamento das requisições.

Numeração única: 6423-76.2008.4.01.3800
2008.38.00.006596-0 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00059473 - ANDRE VICENTE LEITE DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00065117 - JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00100025 - CRISTIANO TANURE ROCHA
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA-UFV/MG
ADVOGADO	:	MG00021972 - AFONSO SERGIO CORREA DE FARIA
ADVOGADO	:	MG00056701 - FREDERICO PENNA LEAL
ADVOGADO	:	MG00063884 - EDGAR PEREIRA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes para requererem o que for pertinente. Prazo de 15 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-20ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
Juiz Substit.	:	DR. ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA
Dir. Secret.	:	CLÁUDIA PINTO FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 45933-38.2004.4.01.3800
2004.38.00.046426-0 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	ALESSANDRA SALDANHA MATHEUS FERNANDES DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00096061 - ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR
ADVOGADO	:	PR00022097 - ANTONIO CARLOS SCHURMIAK
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)julgo a presente execução extinta, com fulcro no art. 924, II, do CPC/2015. Certificado o trânsito em julgado, nada requerido, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição.

Atos do Exmo.	:	DR. ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA
---------------	---	---------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 42623-14.2010.4.01.3800
42623-14.2010.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	- ADVOGADO DA UNIAO
EXCDO	:	JOSE ARNALDO GALDINO DE MORAES
ADVOGADO	:	MG00120064 - CAROLINA DE SOUZA MONTEIRO
ADVOGADO	:	MG00083514 - TIAGO CARDOSO PENNA
ADVOGADO	:	MG0025563E - FLAVIA IGLESIAS BRETAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)julgo a presente execução extinta, com fulcro no art. 924, II, do CPC/2015. Certificado o trânsito em julgado, nada requerido, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 31013-73.2015.4.01.3800
31013-73.2015.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	BRAGA E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	:	RS00045707 - JOSE CARLOS BRAGA MONTEIRO
ADVOGADO	:	RS00061941 - OTTONI RODRIGUES BRAGA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)julgo a presente execução extinta, com fulcro no art. 924, II, do CPC/2015. Certificado o trânsito em julgado, nada requerido, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

24ª Vara Execução Fiscal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	:	DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	:	SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 73175-49.2016.4.01.3800
 73175-49.2016.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	MACOVIL COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	:	MG00115783 - HENRIQUE DAIBERT DE FREITAS
EMBDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo procedentes os presentes embargos de declaração para acrescentar no primeiro parágrafo de fl. 725v: "Jader Ferreira da Cruz (fls. 509/512) e Joelma Carla Matias da Costa (fls. 593/596)", retirando-os do segundo parágrafo de fl. 726, (...).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	:	DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	:	SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 69190-43.2014.4.01.3800
69190-43.2014.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	CONSORCIO DSERVICE - IHM
EXCDO	:	LUIZ HENRIQUE ANDRADE MOREIRA
EXCDO	:	JOSE LUIZ MOREIRA
EXCDO	:	DSERVICE MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA
EXCDO	:	IHM - ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA
ADVOGADO	:	MG00096489 - FLAVIO DE SOUZA VALENTIM
ADVOGADO	:	MG00087179 - LUIZ GUILHERME DE MELO BORGES
ADVOGADO	:	MG00078012 - CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00065776 - RODRIGO PERES DE LIMA NETTO
ADVOGADO	:	MG00134490 - LUIS MARCIO BELLOTTI ALVIM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) à executada Dservice Manutenções e Montagens LTDA, através de advogado, para ciência do prazo de 30 dias para oposição dos embargos.

Numeração única: 28843-41.2009.4.01.3800
2009.38.00.029716-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
PROCUR	:	MS00007782 - JOSE LAURO ESPINDOLA SANCHES JR.
EXCDO	:	FAZENDAS REUNIDAS GALHAO S A FARGA
ADVOGADO	:	MG00097466 - EDIMAR CRISTIANO ALVES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Mantenho a decisão de fl(s). pelos seus próprios fundamentos.

(...) prossiga-se o feito.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	:	DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	:	SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 51584-70.2012.4.01.3800
51584-70.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 6 REGIAO
ADVOGADO	:	MG00076019 - ROSANGELA APARECIDA SILVA ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00140738 - CAMILA ROCHA BRAGA
ADVOGADO	:	MG00087349 - MICHELLE ARAUJO RODRIGUES PEREIRA
EXCDO	:	TEREZA CRISTINA DA COSTA ZAIDAN

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)s executado(a)s.

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 63490-57.2012.4.01.3800
63490-57.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	MARIA DE FATIMA ESTEVES DE CAMARGOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)s executado(a)s.

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 71714-47.2013.4.01.3800
71714-47.2013.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	ROBSON BARBOSA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)s executado(a)s.

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 81232-27.2014.4.01.3800

81232-27.2014.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	GISELE DE ALMEIDA LIMA MARIANO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)s executado(a)s.

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 32462-66.2015.4.01.3800

32462-66.2015.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA TELLES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)s executado(a)s.

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 58614-54.2015.4.01.3800

58614-54.2015.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	MARCOS AURELIO DA FONSECA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)s executado(a)s.

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 63824-86.2015.4.01.3800

63824-86.2015.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO	:	MT00010885 - MARCOS ROBERTO BRAZ SILVA
EXCDO	:	JAMIL PAULO SILVEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)s executado(a)s.

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 73544-43.2016.4.01.3800

73544-43.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
EXCDO	:	GISELLE SILVA DINIZ

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)(s) executado(a)(s).

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 3044-15.2017.4.01.3800

3044-15.2017.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS-COREN/MG
ADVOGADO	:	MG00122272 - DAIANE MARCELA SILVA SOUZA
EXCDO	:	JANINE FABIANA MOREIRA DOS REIS MARTINS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)(s) executado(a)(s).

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 49866-62.2017.4.01.3800

49866-62.2017.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	JOSE CARLOS DOS REIS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)(s) executado(a)(s).

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 49890-90.2017.4.01.3800

49890-90.2017.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	BEATRIZ MACHADO PEDROSO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)(s) executado(a)(s).

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 51948-66.2017.4.01.3800

51948-66.2017.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO-CRA
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	GISELLE APARECIDA NEVES PRATA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)(s) executado(a)(s).

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 4504-03.2018.4.01.3800
4504-03.2018.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
EXCDO	:	MARINALVA ROSA DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)s executado(a)s.

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 8224-75.2018.4.01.3800
8224-75.2018.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
EXCDO	:	MARGARETE GALDINA MACIEL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)s executado(a)s.

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 16880-21.2018.4.01.3800
16880-21.2018.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXCDO	:	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)s executado(a)s.

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 31280-40.2018.4.01.3800
31280-40.2018.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	MARIA REGINA PEQUENO ANDRADE JANUZZI

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)s executado(a)s.

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 33662-06.2018.4.01.3800
33662-06.2018.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA QUARTA REGIAO
ADVOGADO	:	MG00126912 - LUIZ HENRIQUE BARBOSA ALVES
ADVOGADO	:	MG00108268 - MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA
EXCDO	:	BARBARA ANDRADE GUIMARAES

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)s executado(a)s.

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 45100-29.2018.4.01.3800

45100-29.2018.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	KENEDY ANTONIO FERREIRA CPF 74488333672

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)s executado(a)s.

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 670-55.2019.4.01.3800

670-55.2019.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	RENAN CORREA DE TASSIS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)s executado(a)s.

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 19784-77.2019.4.01.3800

19784-77.2019.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	GILSON ANTONIO MATHIAS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, CPC.

Custas pelo(a)s executado(a)s.

Ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Se o caso, homologo eventual pedido de dispensa do prazo recursal.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

29ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 29ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.KARLEY CORREA DA SILVA
 Juiz(a) Titular : DR.GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS

Expediente do dia 01 de Março de 2021

Atos do(a) : KARLEY CORREA DA SILVA
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0053073-69.2017.4.01.3800
 201738000891031

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FABIO JOSE MARIO VIEIRA DE SOUZA
 Adv. : MG00087346 - LUIZ GUILHERME PRADO SOUZA LEAL
 Adv. : MG00173613 - LORENA KISSILA CAETANO COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Perito : RODRIGO DONATO DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“Vistos etc.

1. Não obstante a petição do INSS com registro em 27/07/2020, considerando o trânsito em julgado da sentença (certidão em 25/08/2020), bem como a petição da parte autora com registro em 14/08/2020, nos termos do art. 16, da Lei 10.259/01, reintime-se o INSS (APS/CEABDJ) para cumprir o provimento jurisdicional a seu cargo (implantação do benefício de “aposentadoria por invalidez” à parte autora, conforme sentença com registro em 24/03/2020), em até 05 dias, tendo em conta o tempo transcorrido sem cumprimento desde sua última intimação.
2. Advirto a Autarquia sobre a possibilidade de imposição de multa em caso de descumprimento, na forma autorizada pelo art. 139, IV, CPC.
3. Apresentado o comprovante de cumprimento do julgado pelo INSS, dê-se vista à parte autora, para ciência.
4. Ato contínuo, cumpra-se o item “3” do despacho com registro em 20/07/2020, in fine, no que tange à expedição de ofício ao DETRAN/MG, conforme determinado na sentença e expedição da(s) RPV(s), a(s) qual(is) deverá(ão) utilizar-se dos cálculos com registro em 14/05/2020, haja vista a não apresentação, pela autarquia, do comprovante determinado no item “1” do despacho acima referido.
5. Oportunamente, estando o feito em ordem, archive-se.
 Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se.
 Belo Horizonte/MG, data do registro.”

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 29ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.KARLEY CORREA DA SILVA
 Juiz(a) Titular : DR.GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS

Expediente do dia 01 de Março de 2021

Atos do(a) : KARLEY CORREA DA SILVA
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0036193-65.2018.4.01.3800
 201838001097117

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : EVANDRO GUIMARAES
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCACAO
 Reu : FACULDADE PITAGORAS
 Adv. : MG00069306 - GUILHERME VILELA DE PAULA
 Adv. : MG00104147 - LUIS PHILLIP DE LANA FOUREAUX

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos em face da IES e FNDE, extinguindo o feito com resolução de mérito, com base nos artigos 487, I, do CPC. Com relação à CEF, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI, CPC, confirmando decisão inicial no ponto.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95).

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Defiro a Justiça Gratuita.

Havendo interposição de recurso inominado, guiado pelos princípios da simplicidade, informalidade e celeridade, que presidem a ritualística do procedimento do Juizado Especial, nos termos do art. 2º da Lei n. 9.099/95, bem como arrimado no Enunciado n. 34 do Fonajef, o qual dispõe que “o exame de admissibilidade do recurso poderá ser feito apenas pelo Relator, dispensado o prévio exame no primeiro grau”, e, ainda, considerando o disposto nos arts. 1010, §3º, c/c 1011, do NCPC, determino vista ao recorrido para que, no prazo de 10 dias, apresente contrarrazões. Em seguida, remetam-se os autos à egrégia Turma Recursal, com as nossas homenagens, independentemente do juízo de admissibilidade.

Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Belo Horizonte/MG, data do registro.”

PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 29ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.KARLEY CORREA DA SILVA
 Juiz(a) Titular : DR.GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS

Expediente do dia 01 de Março de 2021

Atos do(a) : GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0023368-55.2019.4.01.3800
 201938001314026

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : MARILIA GRAZIELA COSTA
 Advg. : MG00112300 - GABRIELA ALMEIDA MARINHO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : SERASA S.A.
 Advg. : MG00096491 - ALEXANDRA SILVA MALTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS para declarar a inexistência de dívida em relação às parcelas 48 e 49 do financiamento indicado, CONDENO A CEF e a SERASA EXPERIDIAN a, solidariamente, pagar à parte autora, a título de danos morais o total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor que será corrigido pela SELIC a partir do 11º dia a partir da publicação da presente sentença.

Deferida a gratuidade de justiça.

Efetuada o depósito do valor, seja procedida à transferência à parte interessada, com as cautelas de praxe.

Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do caput do artigo 55 da Lei n.º 9.099/95.

Transitado em julgado, arquivem-se os autos.

Havendo interposição de recurso inominado, guiado pelos princípios da simplicidade, informalidade e celeridade, que presidem a ritualística do procedimento do Juizado Especial, nos termos do art. 2º da Lei n. 9.099/95, bem como arrimado no Enunciado n. 34 do Fonajef, o qual dispõe que “o exame de admissibilidade do recurso poderá ser feito apenas pelo Relator, dispensado o prévio exame no primeiro grau”, e, ainda, considerando o disposto nos arts. 1010, §3º, c/c 1011, do NCPD, determino vista ao recorrido para que, no prazo de 10 dias, apresente contrarrazões. Em seguida, remetam-se os autos à egrégia Turma Recursal, com as nossas homenagens, independentemente do juízo de admissibilidade.

Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Belo Horizonte, data do registro.”

PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 29ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.KARLEY CORREA DA SILVA
 Juiz(a) Titular : DR.GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS

Expediente do dia 01 de Março de 2021

Atos do(a) : GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0009572-31.2018.4.01.3800
 201838000962359

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : JOSE CLAUDIO DAMASCENO
 Adv. : MG00142988 - FABIOLA ROSA MIRANDA
 Adv. : MG00139540 - MARCELLA SERPA PINTO
 Reu : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA
 Adv. : MG00093776 - BRUNO MIARELLI DUARTE
 Adv. : MG00144673 - MILENA PIRÁGINE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“Por todo o exposto:

- EXCLUÍDA A CAIXA DA LIDE, extinto o processo em relação a ela pelo art. 485, VI, CPC, pela ilegitimidade passiva;
 - JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO somente:
 - para condenar a EMGEA a, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, providenciar a retirada dos registros em nome do autor decorrentes dos débitos ora apontados (de R\$ 329,93 e R\$183,87. Vencidos respectivamente em 10.09.2013 e 02.09.2013 (contratos 01110815125000017500 e 01110815144000007152);
 - Para declarar a inexigibilidade dos referidos débitos.
- Tudo sob pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia útil de atraso.
 Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do caput do artigo 55 da Lei n.º 9.099/95.

Transitado em julgado, arquivem-se os autos.

Havendo interposição de recurso inominado, guiado pelos princípios da simplicidade, informalidade e celeridade, que presidem a ritualística do procedimento do Juizado Especial, nos termos do art. 2º da Lei n. 9.099/95, bem como arrimado no Enunciado n. 34 do Fonajef, o qual dispõe que “o exame de admissibilidade do recurso poderá ser feito apenas pelo Relator, dispensado o prévio exame no primeiro grau”, e, ainda, considerando o disposto nos arts. 1010, §3º, c/c 1011, do NCPD, determino vista ao recorrido para que, no prazo de 10 dias, apresente contrarrazões. Em seguida, remetam-se os autos à egrégia Turma Recursal, com as nossas homenagens, independentemente do juízo de admissibilidade.

Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Belo Horizonte, data do registro.”

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 29ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.KARLEY CORREA DA SILVA
 Juiz(a) Titular : DR.GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS

Expediente do dia 01 de Março de 2021

Atos do(a) : KARLEY CORREA DA SILVA
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0035651-47.2018.4.01.3800
 201838001094632

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : HENRIQUETA VASCONCELOS LEMOS CORREIA
 Adv. : MG00129847 - MARCO PAULO MASSOTE AGUIAR
 TAKAHASHI
 Adv. : MG00116907 - FREDERICO BRAGA NUNES
 Adv. : MG00115668 - PHILIPPE AUGUSTO DA SILVEIRA
 CORDEIRO
 Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
 AEROPORTUARIA - INFRAERO
 Adv. : MG00131969 - DEBORA FERREIRA CATIZANI FARIA
 Adv. : MG00103726 - TAGIDE FROES DE SOUZA ANDRADE
 Reu : GOL LINHAS AEREAS S.A.
 Adv. : MG00111202 - LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA
 Reu : AEROPORTO DE SAO PAULO/ GONGONHAS -
 DEPUTADO FREITAS NOBRE
 Adv. : MG00103726 - TAGIDE FROES DE SOUZA ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“Vistos etc.

Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença proferida.

Após, arquivem-se os autos, com anotação de baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte/MG, data do registro.”

PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 29ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.KARLEY CORREA DA SILVA
 Juiz(a) Titular : DR.GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS

Expediente do dia 01 de Março de 2021

Atos do(a) : KARLEY CORREA DA SILVA
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0037025-98.2018.4.01.3800
 201838001102571

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : HELVECIO DE ASSIS SILVA
 Advg. : MG00188569 - JESSICA SILVA NUNES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Perito : ANDREIA LUCIA VILLACA VEIGA
 Perito : ANTONIO FERREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“Vistos etc.

Conforme se verifica pela petição inicial, ainda que fruto de simplória atenuação, o autor indicou várias patologias que lhe causariam incapacidade.

Inclusive, pela tela SABI anexada aos autos (registro de 18/03/2019) também é possível verificar que o Perito do INSS analisou o quadro do autor não somente sob o aspecto ortopédico.

Entretanto, a perícia realizada neste juízo se limitou a verificar eventual patologia ortopédica, silenciando sobre os demais aspectos.

Outrossim, não vejo qualquer impedimento para realização de uma segunda perícia nos presentes autos, mesmo diante da novel Lei nº 13.879/19.

Veja-se que o art. 1º da referida Lei diz que “O pagamento dos honorários periciais referentes às perícias já realizadas e às que venham a ser realizadas em até 2 (dois) anos após a data de publicação desta Lei, nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal, e que ainda não tenham sido pagos, será garantido pelo Poder Executivo federal ao respectivo tribunal.” (destaquei).

Já o § 3º do mesmo art. 1º afirma que “A partir de 2020 e no prazo de até 2 (dois) anos após a data de publicação desta Lei, o Poder Executivo federal garantirá o pagamento dos honorários periciais referentes a 1 (uma) perícia médica por processo judicial.”.

Ao nosso sentir, fica claro que todas as perícias já realizadas possuem pagamento assegurado pelo Poder Executivo Federal e, quanto àquelas a ser realizadas a partir de 2020, o Poder Executivo se comprometeu com o pagamento de apenas 01 (uma) delas por processo, caso seja necessário mais de uma.

Pela leitura do Projeto de Lei nº 2.999/2019, ao depois convertido na citada Lei nº 13.876/19, fica claro que a norma tem conotação orçamentária, já que equaciona, pelo menos momentaneamente, problema atinente ao aumento dos gastos com a rubrica “Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (AJPC)”, cujos gastos em 2017 foram superiores a R\$ 211 milhões de reais, com previsão de dispêndio da ordem de R\$ 316 milhões em 2019, R\$ 328,6 em 2020 e R\$ 341,8 milhões em 2021.

A insuficiência de recursos orçamentários dos Tribunais Regionais Federais levou à edição do citado ato normativo, de forma a prover o Judiciário de numerário suficiente para fazer frente ao pagamento dos exames periciais médicos (especialmente), já que os Tribunais antecipam os valores a partir de seu próprio orçamento, consoante o disposto pelo art. 12, § 1º, da Lei nº 10.259/01.

Assim, seja porque as perícias são pagas mediante verba antecipada do próprio Tribunal, seja porque as perícias já realizadas foram garantidas pelo Poder Executivo, seja porque a realização de 01 (uma) também fora garantida pelo Poder Executivo a partir de 2020 e até 02 anos após a publicação da Lei nº 13.876/19, não

verifico qualquer óbice a que a Central de Perícias desta SJMG agende novo exame com a parte autora, razão pela qual determino à Secretaria que remeta os autos à referida Serventia, de forma que novo exame seja agendado, preferencialmente com Profissional que consiga analisar o autor sob uma ótica mais abrangente, inclusive as alegadas patologias de ordem psiquiátrica (Médico do Trabalho, Clínico Geral ou outro já previamente cadastrado pela Central de Perícias com expertise previamente conhecida).

Intimem-se as partes para indicar assistente-técnico e formular quesitos, caso queiram, em até 10 dias, segundo prevê o art. 12, § 2º, da Lei nº 10.259/01.

Fixo prazo de 15 dias para entrega do laudo pericial, com vista posterior às partes por 05 dias.

Finalmente, voltem-me conclusos para sentença.

Publique-se. Intime(m)-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte/MG, data do registro.”

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 29ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.KARLEY CORREA DA SILVA
 Juiz(a) Titular : DR.GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS

Expediente do dia 01 de Março de 2021

Atos do(a) : GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0047638-80.2018.4.01.3800
 201838001167665

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : VANESSA FERNANDES ROCHA
 Advg. : MG00111150 - LUANA DE MENEZES RIGUEIRA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“INTIME-SE a advogada da parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, informar sobre os dados bancários apresentados na petição (registro de 29/01/2021), devendo esclarecer qual o banco refere-se a conta informada, bem como, se esta pertence a parte autora.

Caso a conta informada seja de titularidade da patrona da autora, deverá apresentar procuração válida, atualizada (contemporânea ao requerimento de transferência de valores), contendo os poderes especiais expressos para 'receber' e 'dar quitação' (art. 2º, §2º).

Prestadas as informações, venham-me os autos conclusos para decisão/ofício acerca da ordem de transferência de valores.

Publique-se. Intime(m)-se.

Belo Horizonte, 04/02/2021.”

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba

Juiz Titular	:	DR. OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
Juiza Substit.	:	DRA. FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO
Dir. Secret.	:	CINTHIA LATERZA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
---------------	---	-------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3870-89.2004.4.01.3802
2004.38.02.003824-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	PAULO RICARDO DA SILVA SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MG00166180 - LAMMYA NUNES MUNIZ
ADVOGADO	:	MG00091536 - TIAGO DE MELO RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00092080 - NILSON NUNES BALDUINO DA LAPA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00015550 - VICENTE DE PAULO DA CUNHA BRAGA
ADVOGADO	:	MG00042915 - MARIA DAS DORES GARCIA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando o retorno dos autos do TRF 1a Região, abra-se vista às partes. Caso a parte interessada requeira o cumprimento do julgado, este deverá ser processado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, instruído com as cópias digitalizadas que forem necessárias à fundamentação do pedido, inclusive deste despacho. (...).

Numeração única: 1814-05.2012.4.01.3802
1814-05.2012.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	ANTONIO DELFINO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00126575 - ALINE GOMES SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MG00126184 - ERICO DE OLIVEIRA DELLA TORRES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando o retorno dos autos do TRF 1a Região, abra-se vista às partes. Caso a parte interessada requeira o cumprimento do julgado, este deverá ser processado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, instruído com as cópias digitalizadas que forem necessárias à fundamentação do pedido, inclusive deste despacho. (...).

Numeração única: 4126-17.2013.4.01.3802
4126-17.2013.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ISRAEL DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00100289 - RICARDO MACEDO LEANDRO
ADVOGADO	:	MG00074721 - FABIANO CORREIA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00099753 - EDGAR MARQUES XAVIER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando o retorno dos autos do TRF 1a Região, abra-se vista às partes. Caso a parte interessada requeira o cumprimento do julgado, este deverá ser processado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, instruído com as cópias digitalizadas que forem necessárias à fundamentação do pedido, inclusive deste despacho. (...).

Numeração única: 6780-74.2013.4.01.3802
6780-74.2013.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ESPOLIO DE ANESIO ANTUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00078583 - ELTON DE SOUSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando o retorno dos autos do TRF 1a Região, abra-se vista às partes. Caso a parte interessada requeira o cumprimento do julgado, este deverá ser processado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, instruído com as cópias digitalizadas que forem necessárias à fundamentação do pedido, inclusive deste despacho. (...).

Numeração única: 11382-74.2014.4.01.3802

11382-74.2014.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ELIAS ANTONIO MARTINS
ADVOGADO	:	MG00143193 - ALEX BISINOTTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando o retorno dos autos do TRF 1a Região, abra-se vista às partes. Caso a parte interessada requeira o cumprimento do julgado, este deverá ser processado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, instruído com as cópias digitalizadas que forem necessárias à fundamentação do pedido, inclusive deste despacho. (...).

Numeração única: 12082-50.2014.4.01.3802

12082-50.2014.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOAO MARTINS PAULINO
ADVOGADO	:	MG00092386 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando o retorno dos autos do TRF 1a Região, abra-se vista às partes. Caso a parte interessada requeira o cumprimento do julgado, este deverá ser processado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, instruído com as cópias digitalizadas que forem necessárias à fundamentação do pedido, inclusive deste despacho. (...).

Numeração única: 6182-52.2015.4.01.3802

6182-52.2015.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00093813 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando o retorno dos autos do TRF 1a Região, abra-se vista às partes. Caso a parte interessada requeira o cumprimento do julgado, este deverá ser processado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, instruído com as cópias digitalizadas que forem necessárias à fundamentação do pedido, inclusive deste despacho. (...).

Numeração única: 4140-93.2016.4.01.3802

4140-93.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	SERGIO PRATA
ADVOGADO	:	SP00220099 - ERIKA VALIM DE MELO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando o retorno dos autos do TRF 1a Região, abra-se vista às partes. Caso a parte interessada requeira o cumprimento do julgado, este deverá ser processado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, instruído com as cópias digitalizadas que forem necessárias à fundamentação do pedido, inclusive deste despacho. (...).

Numeração única: 1316-30.2017.4.01.3802

1316-30.2017.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	CLAUDIO ANTONIO SOARES ALVES RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00164473 - JOAO CARLOS GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00138441 - GABRIELA DE ALENCAR WEHBE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00117396 - PATRICIA TEODORA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00159674 - NIVALDO ANTONIO ASSUNCAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando o retorno dos autos do TRF 1a Região, abra-se vista às partes. Caso a parte interessada requeira o cumprimento do julgado, este deverá ser processado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, instruído com as cópias digitalizadas que forem necessárias à fundamentação do pedido, inclusive deste despacho. (...).

Atos da Exma. :	DRA. FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO
-----------------	---

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6539-37.2012.4.01.3802

6539-37.2012.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	MARCOS FERNANDES BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00092386 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

1. Considerando o retorno dos autos do TRF la Região, abra-se vista às partes. 2. Forte no art. 2º, incisos I e II, da Portaria PRESI TRF la REGIÃO nº 6727205 c/c art. 139, II, do CPC, eventual requerimento de cumprimento do julgado deverá ser ajuizado pela parte interessada através do Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, instruído com as cópias digitalizadas que forem necessárias à fundamentação do pedido, inclusive deste despacho. (...).

Numeração única: 1673-78.2015.4.01.3802

1673-78.2015.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	JOAO HENRIQUE VON GLEHN
ADVOGADO	:	PR00026033 - ROSEMAR ANGELO MELO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

1. Considerando o retorno dos autos do TRF la Região, abra-se vista às partes. 2. Forte no art. 2º, incisos I e II, da Portaria PRESI TRF la REGIÃO nº 6727205 c/c art. 139, II, do CPC, eventual requerimento de cumprimento do julgado deverá ser ajuizado pela parte interessada através do Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, instruído com as cópias digitalizadas que forem necessárias à fundamentação do pedido, inclusive deste despacho. (...).

Numeração única: 7259-96.2015.4.01.3802

7259-96.2015.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	FERNANDO BARBOSA VILAS BOAS
ADVOGADO	:	MG00074415 - FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

1. Considerando o retorno dos autos do TRF la Região, abra-se vista às partes. 2. Forte no art. 2º, incisos I e II, da Portaria PRESI TRF la REGIÃO nº 6727205 c/c art. 139, II, do CPC, eventual requerimento de cumprimento do julgado deverá ser ajuizado pela parte interessada através do Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, instruído com as cópias digitalizadas que forem necessárias à fundamentação do pedido, inclusive deste despacho. (...).

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

2ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 2ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.CARLA DUMONT OLIVEIRA DE CARVALHO
 Juiz(a) Titular : DR.ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS

Expediente do dia 01 de Março de 2021

Atos do(a) : ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0038804-88.2018.4.01.3800
 201838001111519
 Cível / Financiamento Habitacional / Jef
 Autor : MARIA TEREZA SILVA PEREIRA COSTA LIMA
 Adv. : MG00146543 - MARIA TEREZA SILVA PEREIRA COSTA LIMA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

b) intime-se o advogado da parte autora para indicar o número da conta (conta corrente ou poupança), agência bancária, CPF ou CNPJ, para transferência dos valores referentes à condenação, esclarecendo que o beneficiário arcará com os custos da operação bancária, que serão descontados automaticamente do montante transferido pela instituição financeira, bem como estará sujeito à retenção da contribuição para o PSS, se houver, e do imposto de renda, nos termos da lei, conforme Art. 2º e Art. 3º da Portaria COGER-8388486;

Deverá o advogado juntar aos autos, caso seja sua conta, procuração atualizada e com poderes especiais expressos para receber e dar quitação, conforme § 2º ao Art. 2º da Portaria COGER-8388486;

c) após, oficie-se ao Banco onde consta o depósito dos valores em conta vinculada ao juízo, para proceder à transferência para a conta indicada pelo autor, nos termos do § 1º do Art. 2º da Portaria COGER-8388486, devendo, o Banco, fazer a juntada, ao processo respectivo, da informação sobre o cumprimento da ordem, no prazo de até 10 (dez) dias da transferência, conforme Art. 4º da mesma portaria;

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-3ª Vara JEF - UBERABA

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4853-97.2018.4.01.3802
 4853-97.2018.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	VANESSA CRISTINA REGIS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00100257 - GUSTAVO BERNARDES PACHECO
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juizado...

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3343-83.2017.4.01.3802
3343-83.2017.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JAIRO HENRIQUE ALVES
ADVOGADO	:	MG00115902 - SAMIRA ALVES DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00114701 - IRIS DA MATA
REU	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG
REU	:	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA
ADVOGADO	:	MG00114009 - ALINE ANTUNES ASSUNCAO
ADVOGADO	:	MG00116926 - FERNANDA FERREIRA DA CUNHA GUEDES
ADVOGADO	:	MG00135541 - HENRIQUE MACHADO AZEREDO
ADVOGADO	:	MG00124740 - BRUNO MAFRA ROSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o Réu, para cumprimento da sentença de fls..., nos termos do art... Advirta-se o devedor de que, caso não efetue o pagamento da importância devida fl..., no prazo de 15 dias, ao montante da condenação será acrescido multa de 10 %...

Numeração única: 3266-74.2017.4.01.3802
3266-74.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOANA DARC ABADIA CARNEIRO SILVA
ADVOGADO	:	MG00150596 - MAYARA ALESSANDRA NOGUEIRA MARQUES
ADVOGADO	:	MG00101462 - CINTHIA MARTINS DOS REIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
TER.INT.	:	LUAN CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00150596 - MAYARA ALESSANDRA NOGUEIRA MARQUES
ADVOGADO	:	MG00101462 - CINTHIA MARTINS DOS REIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) dê se vista ao habilitando para ciência da sentença e, querendo, apresentar contrarrazões ao Recurso Inominado interposto, no prazo de 10 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-3ª Vara JEF - UBERABA

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5960-16.2017.4.01.3802
5960-16.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MAURILIO CASSIMIRO SOARES
ADVOGADO	:	MG00149392 - DEBORA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00074721 - FABIANO CORREIA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00100289 - RICARDO MACEDO LEANDRO
ADVOGADO	:	MG00099753 - EDGAR MARQUES XAVIER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto, julgo procedente em parte...

Numeração única: 2836-88.2018.4.01.3802
2836-88.2018.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	IONE MARTINS MACIEL FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00149478 - SIMAO HAROLDO DE AVELAR FILHO
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	:	MG00081259 - DIRCEU RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente...

Numeração única: 7450-39.2018.4.01.3802
7450-39.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA GLACIANA DE LIMA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00107623 - RODRIGO GOMES RIBEIRO DE SENA
ADVOGADO	:	MG00100795 - CARLA BIANCHI MENDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente...

Numeração única: 5286-04.2018.4.01.3802
5286-04.2018.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANDRE LUIS MOREIRA DE DEUS
ADVOGADO	:	MG00186933 - MARIANGELA BARBOSA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto, julgo improcedente...

Numeração única: 5790-10.2018.4.01.3802
5790-10.2018.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	AMARILDO JOSE DE SOUZA
-------	---	------------------------

ADVOGADO	:	MG00119955 - JAIRO DOS SANTOS PRATA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00132635 - DOUGLAS SILVA BORGES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo improcedente...

Atos do Exmo.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6775-76.2018.4.01.3802
 6775-76.2018.4.01.3802 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	REPRESENTACOES TRIANGULINA LTDA
ADVOGADO	:	RS00056872 - PAULO CESAR HESPANHOL
REU	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo procedente os pedidos...

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5570-12.2018.4.01.3802
5570-12.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOHN KAILER SOARES ABRAO
ADVOGADO	:	MG00079231 - ADRIANO ESPINDOLA CAVALHEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) certifico haver agendado a perícia médica para o dia 08 de abril de 2021, as 11:00 horas, com Dr. Hector Luis Coraspe Leon, na sede da Justiça Federal, Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Vila Olímpica, Uberaba/ MG. É estritamente necessário ser pontual. Chegar com antecedência de 05 minutos do horário agendado, devendo o periciando (a) apresentar documento de identificação com foto, e, se houver, laudos médicos recentes. As partes, bem como o perito, devem ficar atentos ao Decreto Municipal vigente à época da perícia, sendo obrigatório o uso de máscara. ADVERTÊNCIA: Não será permitido o ingresso no prédio da Justiça Federal de pessoas com sintomas gripais ou febre, bem como de acompanhantes, salvo, no caso de menores, pessoas idosas que necessitam de auxílio de terceiros e pessoas com necessidades especiais.

Numeração única: 4946-31.2016.4.01.3802
4946-31.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00103844 - DANIELA VANESSA JORDAO SILVA MATEUS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Vista ao (à) subscritor da petição, sobre o desarquivamento dos autos, pelo prazo de 05 dias.

Atos do Exmo.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3667-39.2018.4.01.3802
3667-39.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSEMARY APARECIDA BARRETO
ADVOGADO	:	MG00132742 - MAIKO BATISTA COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) certifico haver agendado a perícia médica para o dia 13 de abril de 2021, as 11:40 horas, com Dr. Hector Luis Coraspe Leon, na sede da Justiça Federal, Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Vila Olímpica, Uberaba/ MG. É estritamente necessário ser pontual. Chegar com antecedência de 05 minutos do horário agendado, devendo o periciando (a) apresentar documento de identificação com foto, e, se houver, laudos médicos recentes. As partes, bem como o perito, devem ficar atentos ao Decreto Municipal vigente à época da perícia, sendo obrigatório o uso de máscara. ADVERTÊNCIA: Não será permitido o ingresso no prédio da Justiça Federal de pessoas com sintomas gripais ou febre, bem como de acompanhantes, salvo, no caso de menores, pessoas idosas que necessitam de auxílio de terceiros e pessoas com necessidades especiais.

Numeração única: 7029-49.2018.4.01.3802

AUTOR	:	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00132742 - MAIKO BATISTA COSTA
ADVOGADO	:	MG00168097 - PAULO RICARDO LIMA CANDIDO
ADVOGADO	:	MG00130575 - ALINE THATIANE COUTINHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) certifico haver agendado a perícia médica para o dia 08 de abril de 2021, as 11:40 horas, com Dr. Hector Luis Coraspe Leon, na sede da Justiça Federal, Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Vila Olímpica, Uberaba/ MG. É estritamente necessário ser pontual. Chegar com antecedência de 05 minutos do horário agendado, devendo o periciando (a) apresentar documento de identificação com foto, e, se houver, laudos médicos recentes. As partes, bem como o perito, devem ficar atentos ao Decreto Municipal vigente à época da perícia, sendo obrigatório o uso de máscara. ADVERTÊNCIA: Não será permitido o ingresso no prédio da Justiça Federal de pessoas com sintomas gripais ou febre, bem como de acompanhantes, salvo, no caso de menores, pessoas idosas que necessitam de auxílio de terceiros e pessoas com necessidades especiais.

Numeração única: 2993-61.2018.4.01.3802

2993-61.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LAZARO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00132742 - MAIKO BATISTA COSTA
ADVOGADO	:	MG00168097 - PAULO RICARDO LIMA CANDIDO
ADVOGADO	:	MG00130575 - ALINE THATIANE COUTINHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) certifico haver agendado a perícia médica para o dia 15 de abril de 2021, as 11:40 horas, com Dr. Hector Luis Coraspe Leon, na sede da Justiça Federal, Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Vila Olímpica, Uberaba/ MG. É estritamente necessário ser pontual. Chegar com antecedência de 05 minutos do horário agendado, devendo o periciando (a) apresentar documento de identificação com foto, e, se houver, laudos médicos recentes. As partes, bem como o perito, devem ficar atentos ao Decreto Municipal vigente à época da perícia, sendo obrigatório o uso de máscara. ADVERTÊNCIA: Não será permitido o ingresso no prédio da Justiça Federal de pessoas com sintomas gripais ou febre, bem como de acompanhantes, salvo, no caso de menores, pessoas idosas que necessitam de auxílio de terceiros e pessoas com necessidades especiais.

Numeração única: 4057-43.2017.4.01.3802

4057-43.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOEL FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00105658 - CARLOS ANTONIO RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Faço vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 05 dias, de petição e documentos de fls 253/254...

Numeração única: 10101-93.2008.4.01.3802

2008.38.02.703989-4 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	INACIO LOIOLA BITTENCOURT
ADVOGADO	:	MG00095979 - BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	DF00016031 - ITALO ROBERTO TEIXEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Vista à parte autora, pelo prazo de 05 dias, sobre petição e documentos de fls...

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

Turma Recursal - 2ª Turma - SJMG

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 2ª TURMA RECURSAL/MG

Expediente do dia 01 de Março de 2021

Atos do Exmo	: CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD
---------------------	---

AUTOS COM DESPACHO (VIRTUAIS)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0087752-13.2008.4.01.3800

200838009189098

Recurso Inominado

Recdo : ESPOLIO DE JOAQUIM BAPTISTA DE SANTANNA

Adv. : MG00096954 - ALAN SOARES ELEUTERIO

Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Recte : GERALDA GONCALVES SANT ANNA

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Intime-se a parte autora para manifestar-se, no prazo de dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa, cientificando-a de que a referida instituição disponibilizou o endereço eletrônico jurirbh39@caixa.gov.br para atendimento de todos os autores de ações que versem sobre expurgos inflacionários em contas poupança.

Atos do Exmo	: JÁDER ALVES FERREIRA FILHO
---------------------	-------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO (FÍSICOS)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Numeração única: 27136-02.2014.4.01.3820

27136-02.2014.4.01.3820 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA CINARA MOTA ROBERTO
ADVOGADO	:	MG00114899 - LUIS CARLOS BARROS MATOS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Intime-se a parte autora sobre os cálculos apresentados pelo INSS, pelo prazo de 05 dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Numeração única: 2174-43.2017.4.01.3808

2174-43.2017.4.01.3808 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	SILVIO ANGELO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00148354 - TAYFANE PRISCILLA GUIMARAES COIMBRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 2328-21.2018.4.01.3810

2328-21.2018.4.01.3810 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	MARIA APARECIDA DIAS
ADVOGADO	:	MG00102185 - THIAGO ANTONIO PEREIRA BATISTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Vista por 05 dias ao embargado, nos termos do art. 1.023, §2º, do CPC.

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. EMÍLIA MARIA VELANO RABELO
----------------------	--

AUTOS COM ACÓRDÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)
 Numeração única: 113-46.2018.4.01.9380
 113-46.2018.4.01.9380 RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CIVEL

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: TEREZINHA DOS SANTOS CUSTODIO
ADVOGADO	: MG00068414 - RAMIRA DE CASSIA CORREA SANTOS

A Exma. Sra. Juíza exarou:
 ACÓRDÃO
 Decide a Turma Recursal dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto da relatora.

Atos do Exmo.	: DR. HELENO BICALHO
----------------------	-----------------------------

AUTOS COM ACÓRDÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 Numeração única: 1533-15.2018.4.01.3810
 1533-15.2018.4.01.3810 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: SANDRO VILELA AYRES
ADVOGADO	: MG00161962 - JEFERSON DA CRUZ VITAL
ADVOGADO	: MG00093632 - JOSE JORGE DE OLIVEIRA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou:
 ACÓRDÃO
 Decide a Segunda Turma Recursal/SJMG dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

Turma Recursal - 2ª Turma - SJMG / Relator 3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-2ª TR - RELATOR 3 - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD
Dir. Secret.	:

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD
---------------	--------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3369-32.2018.4.01.3807
3369-32.2018.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	: JOSUE NOGUEIRA PEREIRA
ADVOGADO	: MG00106298 - JEAN CARLOS MARQUES
ADVOGADO	: MG00105970 - LEONIDAS CESAR TAVARES
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 4285-48.2018.4.01.3813
4285-48.2018.4.01.3813 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	: MG00165280 - CICERO MAGALHAES FILHO
ADVOGADO	: MG00128923 - RUBENS BARROSO SABINO

Numeração única: 1559-31.2018.4.01.3804
1559-31.2018.4.01.3804 RECURSO INOMINADO

RECTE	: EVERTON LUIS ALVES SOARES
ADVOGADO	: MG00175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Determinada a inclusão em pauta de julgamentos da Sessão Ordinária, não presencial, a ser realizada em 11/3/21 às 14h, com transmissão online, facultada a inscrição para sustentação oral no julgamento dos recursos de sentenças, nos habeas corpus e mandado de Segurança (art. 69 do Regimento Interno das Turmas Recursais), nos termos do art. 1º da Portaria Nutur n. 10136581, de 4/5/20, cujo teor é o seguinte: Art. 1º. Instituir a transmissão online das Sessões de Julgamento não presenciais previstas na Portaria 10034957/2020, com suporte de vídeo, bem como a possibilidade de nelas haver sustentação oral pelos advogados, Defensores Públicos e Ministério Público Federal, nas hipóteses previstas na lei e no regimento. §1º. As partes e seus advogados, bem como o público em geral, poderão assistir às sessões de julgamento, a partir das 14h do dia constante do Calendário de Sessões das Turmas Recursais de Minas Gerais, já definido por meio de Portaria de cada Turma e anteriormente divulgado. §2º A transmissão online será realizada por sítio da rede mundial de computadores <https://portal.trf1.jus.br/sjmg>, no qual deverão ser acessados por link a ser encaminhado por e-mail aos advogados e procuradores que manifestarem interesse em realizar a sustentação oral. §3º. Os advogados, Defensores Públicos e o Ministério Público Federal poderão realizar sustentação oral mediante solicitação de inscrição exclusivamente por intermédio do e-mail TR-SESSOES.MG@TRF1.JUS.BR, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Sessão de Julgamento da Turma Recursal, que será realizada por meio do Microsoft Teams e observando: I - no pedido de inscrição devem constar os seguintes dados: nome, OAB (se advogado) e endereço eletrônico (e-mail) do advogado, Defensor Público ou do Procurador da República que irá sustentar, número do processo, nome da parte que representa e nome do(a) Relator(a). Para o e-mail informado pelo interessado será enviado o hiperlink de acesso, acesso este que não está condicionado à obtenção da ferramenta Microsoft Teams, pois a participação será

viabilizada mediante acesso pela web; II - a intervenção do advogado, Defensor Público ou Procurador da República na sessão de julgamento estará adstrita ao processo em que solicitou a sustentação oral, sendo que seu acesso para esse fim será removido após o julgamento, sem prejuízo de poder continuar assistindo à Sessão na forma prevista pelo §1º. §4º. Na publicação das pautas de julgamento, bem como na certidão de cada processo pautado, a Secretaria fará constar as observações descritas neste artigo, transcrevendo seu teor para ampla publicidade. Nos termos do disposto no art. 77, § 2º, da Resolução PRESI nº 17, de 19/09/2014 (Regimento Interno das Turmas Recursais) e na Portaria Coordenação RMG nº 05/2016, a intimação dos julgados das Turmas Recursais de Minas Gerais para as partes representadas por advogados considera-se realizada na data da sessão de julgamento, e os prazos processuais têm início no primeiro dia útil seguinte ao trigésimo dia após a realização da sessão, salvo para os processos virtuais cujo advogado possui cadastro no e-cint da Turma Recursal, cuja intimação se dará por esse sistema. Os advogados com processos em trâmite no PJ-e-2 (Processo Judicial Eletrônico-2º Grau) nas Turmas Recursais de Minas Gerais, que ainda não o fizeram, ficam intimados, nos termos da Portaria Nutur n. 10398817, de 15/6/20, a proceder à VALIDAÇÃO do respectivo cadastro no sistema, visando o acompanhamento, consulta e ciência de atos processuais, especialmente a intimações das sessões de julgamento. (Relator(a): CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD).

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 2ª TR - RELATOR 3 - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal Diretor : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 do Foro
 Diretor(a) da Secretaria : ORLANDO AMARAL PINTO
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.JADER ALVES FERREIRA FILHO

Expediente do dia 01 de Março de 2021

Atos do(a) Exmo(a) : CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0009655-81.2017.4.01.3800

201738000623428

Recurso Inominado

Recdo/recte : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 Adv. : MG00183359 - LUCAS LOURENCO DAS NEVES CANUTO
 Recte/recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0026333-74.2017.4.01.3800

201738000707190

Recurso Inominado

Recdo : VALDECI MACHADO DE SOUZA
 Adv. : MG00125643 - SOLANGE CASTRO NASCIMENTO
 Adv. : MG00079951 - CLARA LUCIA CAMPOS SIQUEIRA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0050146-33.2017.4.01.3800

201738000873506

Recurso Inominado

Recdo : ESMERALDA ANGELA DO CARMO
 Adv. : MG00062113 - EDSON JOSE FIGUEIREDO
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0055038-82.2017.4.01.3800

201738000909263

Recurso Inominado

Recdo : JOSE EVANGELISTA DE PAULO
 Adv. : MG00118417 - AUKE HELEN FERRAZ
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0020779-27.2018.4.01.3800

201838001018036

Recurso Inominado

Recdo : CARLOS MAGNO DA SILVA
 Adv. : MG00109043 - NATALIA MARQUES LIMA BRETTAS OLIVEIRA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0024842-95.2018.4.01.3800

201838001037958

Recurso Inominado

Recte : VANDERLI LELIS DE LIMA
 Adv. : MG00183359 - LUCAS LOURENCO DAS NEVES CANUTO
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0047977-39.2018.4.01.3800

201838001168060

Recurso Inominado

Recdo : IRACEMA DO NASCIMENTO
 Adv. : MG00129279 - THIAGO GONCALVES DE ARAUJO
 Adv. : MG00092298 - ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
 Adv. : MG00150122 - LUIZ FELIPE PEREIRA VERISSIMO
 Adv. : MG00121669 - PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA

Advg. : MG00148521 - NAIARA MARTINS FREITAS
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0018160-90.2019.4.01.3800
 201938001283885
 Recurso Inominado

Recdo : EDILAINE ROSELI DE SOUSA
 Advg. : MG00078267 - ADRIANA RAMALHO GONCALVES
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0020311-29.2019.4.01.3800
 201938001297047
 Recurso Inominado

Recdo : MARIA DE LOURDES INACIO ROSA
 Advg. : MG00187667 - JOSE PERPETUO DE REZENDE JUNIOR
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0020348-56.2019.4.01.3800
 201938001297417
 Recurso Inominado

Recdo : ELENITA FRANCISCA DE MORAES
 Advg. : MG00120181 - LUCAS ALVES FRANCA NETTO
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0024111-65.2019.4.01.3800
 201938001318304
 Recurso Inominado

Recdo : MAGNA MARIA GOMES LEITE
 Advg. : MG00180792 - SAMANTHA MOURTHE ANTONIAZZI
 Advg. : MG00115459 - VANI DE PAIVA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0024401-80.2019.4.01.3800
 201938001321213
 Recurso Inominado

Recdo : GLORINHA DIRCE DA SILVA
 Advg. : MG00106355 - PABLO GARCIA
 Advg. : MG00127149 - MICHEL GARCIA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0027912-86.2019.4.01.3800
 201938001345911
 Recurso Inominado

Recte : OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
 Advg. : MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
 Advg. : MG00168113 - JANAINA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRAGA
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0028615-17.2019.4.01.3800
 201938001349940
 Recurso Inominado

Recdo : EDUARDO NEPOMUCENO TAVARES
 Advg. : MG00114899 - LUIS CARLOS BARROS MATOS
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0030796-88.2019.4.01.3800
 201938001363673
 Recurso Inominado

Recdo : ALAIR JOSE DE FARIA
 Advg. : MG00183288 - AILTON FERREIRA FARIA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0007271-83.2010.4.01.3803
 72718320104013803
 Recurso Inominado

Recdo : RUBENS VALTECIDES ALVES
 Advg. : MG00090788 - JULIANA PEDROSA MONTEIRO
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA-UFU/MG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Determinada a inclusão em pauta de julgamentos da Sessão Ordinária, não presencial, a ser realizada em 11/3/21 às 14h, com transmissão online, facultada a inscrição para sustentação oral no julgamento dos recursos de sentenças, nos habeas corpus e mandado de Segurança (art. 69 do Regimento Interno das Turmas Recursais), nos termos do art. 1º da Portaria Nutur n.

10136581, de 4/5/20, cujo teor é o seguinte: Art. 1º. Instituir a transmissão online das Sessões de Julgamento não presenciais previstas na Portaria 10034957/2020, com suporte de vídeo, bem como a possibilidade de nelas haver sustentação oral pelos advogados, Defensores Públicos e Ministério Público Federal, nas hipóteses previstas na lei e no regimento. §1º. As partes e seus advogados, bem como o público em geral, poderão assistir às sessões de julgamento, a partir das 14h do dia constante do Calendário de Sessões das Turmas Recursais de Minas Gerais, já definido por meio de Portaria de cada Turma e anteriormente divulgado. §2º A transmissão online será realizada por sítio da rede mundial de computadores <https://portal.trf1.jus.br/sjmg>, no qual deverão ser acessados por link a ser encaminhado por e-mail aos advogados e procuradores que manifestarem interesse em realizar a sustentação oral. §3º. Os advogados, Defensores Públicos e o Ministério Público Federal poderão realizar sustentação oral mediante solicitação de inscrição exclusivamente por intermédio do e-mail TR-SESSOES.MG@TRF1.JUS.BR, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Sessão de Julgamento da Turma Recursal, que será realizada por meio do Microsoft Teams e observando: I - no pedido de inscrição devem constar os seguintes dados: nome, OAB (se advogado) e endereço eletrônico (e-mail) do advogado, Defensor Público ou do Procurador da República que irá sustentar, número do processo, nome da parte que representa e nome do(a) Relator(a). Para o e-mail informado pelo interessado será enviado o hiperlink de acesso, acesso este que não está condicionado à obtenção da ferramenta Microsoft Teams, pois a participação será viabilizada mediante acesso pela web; II - a intervenção do advogado, Defensor Público ou Procurador da República na sessão de julgamento estará adstrita ao processo em que solicitou a sustentação oral, sendo que seu acesso para esse fim será removido após o julgamento, sem prejuízo de poder continuar assistindo à Sessão na forma prevista pelo §1º. §4º. Na publicação das pautas de julgamento, bem como na certidão de cada processo pautado, a Secretaria fará constar as observações descritas neste artigo, transcrevendo seu teor para ampla publicidade. Nos termos do disposto no art. 77, § 2º, da Resolução PRESI nº 17, de 19/09/2014 (Regimento Interno das Turmas Recursais) e na Portaria Coordenação RMG nº 05/2016, a intimação dos julgados das Turmas Recursais de Minas Gerais para as partes representadas por advogados considera-se realizada na data da sessão de julgamento, e os prazos processuais têm início no primeiro dia útil seguinte ao trigésimo dia após a realização da sessão, salvo para os processos virtuais cujo advogado possui cadastro no e-cint da Turma Recursal, cuja intimação se dará por esse sistema. Os advogados com processos em trâmite no PJ-e-2 (Processo Judicial Eletrônico-2º Grau) nas Turmas Recursais de Minas Gerais, que ainda não o fizeram, ficam intimados, nos termos da Portaria Nutur n. 10398817, de 15/6/20, a proceder à VALIDAÇÃO do respectivo cadastro no sistema, visando o acompanhamento, consulta e ciência de atos processuais, especialmente a intimações das sessões de julgamento. (Relator(a): CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD).

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 7/2021

O **DR. DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Lavras/MG, conforme Provimento COGER 10126799, de 22 de abril de 2020, art. 188 e 189, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 5.010/66;

CONSIDERANDO que a Portaria SJMG-DIREF 10255487, de 30/05/2020, estabeleceu que nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos, o plantão da Capital – Seção Judiciária de Minas Gerais – abrangerá a jurisdição da Subseção Judiciária de Lavras/MG;

CONSIDERANDO que o art. 190 do Provimento/COGER 10126799 determina que o plantão judicial durante o período de recesso forense se realize na capital, com escala própria e participação de todos os magistrados lotados na Seção e nas Subseções Judiciárias;

RESOLVE:

1 – Informar que o Juízo de plantão somente tomará conhecimento, conforme o art. 184, §2º, do Provimento COGER N.º 10126799, de 22 de abril de 2020, de:

I – pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II – apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito;

III – comunicações de prisão em flagrante;

IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI – tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas neste artigo.

2 – Comunicar que o serviço de plantão da Seção Judiciária de Minas Gerais/Subseção Judiciária de Lavras-MG funcionará:

I - fora do expediente forense, nos dias de semana, no período de **18h00min às 08h59min** do dia seguinte, conforme disposto no art. 187 do Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020 e em consonância com a Resolução PRESI 10714057, de 28/07/2020.

II - nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

3 - Informar que a escala de plantão dos magistrados encontra-se disponível para consulta no site: <http://www.jfmg.jus.br/Servicos/Plantao/Plantao.asp?Cidade=Belo%20Horizonte>.

4 – Para atendimento das demandas referentes à concessão do Auxílio Emergencial instituído pela Lei nº 13.982/2020 deverá ser encaminhado e-mail para o endereço eletrônico 01vara.lav@trf1.jus.br, a fim de que seja encaminhadas ao requerente as instruções necessárias. Em caso de dúvidas, ligar no número (35) 998364959, no horário de atendimento das 14 às 18 horas, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.

5- Designar os servidores abaixo relacionados, no período de 01/03/2021 a 31/03/2021, para auxiliarem o Juízo e tomarem as providências necessárias ao cumprimento das ordens determinadas:

Oficial de Justiça Avaliador	Período
Fabrizia Lelis Naime	01 a 06/03/2021
Nadir Caciano de Moura	07 a 13/03/2021
Daniela Xavier Alves Guimarães	14 a 20/03/2021
Giovani Thiago Pereira	21 a 27/03/2021
Rachel Geralda Fausta Luciano	28 a 31/03/2021

Telefone do plantão: (35) 98413-0043

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Lavras/MG



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Castelo Branco Ramos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 26/02/2021, às 16:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12435764** e o código CRC **909A6D3D**.

Rua Kennedy dos Santos, 40 - Bairro Santa Efigênia - CEP 37200-000 - Lavras - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0000136-29.2021.4.01.8008

12435764v2

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Manhuaçu



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 6/2021

O Mm. Juiz Federal **LUCILIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS**, Diretor da Subseção Judiciária de Manhuaçu/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas contidas no Provimento Coger nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 1ª Região:

Considerando a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados acesso ao Juízo nos fins de semana, feriados e horário fora do expediente externo, em casos de urgência, envolvendo questões de perecimento de direito,

R E S O L V E:

I - **COMUNICAR** que o plantão, de acordo com o citado Provimento, será em escala única e geral estabelecida pela Seção Judiciária de Minas Gerais.

Juiz Federal:

DETERMINAR, em observância ao art. 15 da Portaria SJMG-SEMAG 10255487, os seguintes servidores para auxiliar no plantão:

Servidores:

01 a 31/03/2021 Ana Flávia de Oliveira Sá (33) 98430-6979

II - FIXAR a escala de Oficiais de Justiça de plantão:

01 a 07, 15 a 21 e 29 a 31/03/2021 Bruno Caldeira Ferraz (33) 98835-6682
08 a 14 e 22 a 28/03/2021 Pedro Antunes Fortuce (33) 98701-2399

III - **COMUNICAR** que a escala de plantão única e geral encontra-se na página da Seção Judiciária de Minas Gerais, <http://www.jfmg.jus.br/Servicos/Plantao/Plantao.asp>.

IV - **ESCLARECER** que nos casos de afastamentos regulamentares ou impedimentos dos magistrados, os plantões serão cumpridos pelos respectivos substitutos automáticos, observando-se as normas contidas Portaria SJMG-SEMAG 10255487.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUCILIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Manhuaçu-MG



Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Linhares Perdigão de Moraes, Juiz Federal**, em 26/02/2021, às 09:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12429783** e o código CRC **E2C42F47**.



0000074-86.2021.4.01.8008

Rua Duarte Peixoto, 70 - Bairro Coqueiro - CEP 36900-000 - Manhuaçu - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

12429783v4

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/MG - Ano XIII N. 37 - - Disponibilizado em 02/03/2021

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Poços de Caldas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS-1ª VARA - POÇOS DE CALDAS

Juiz Titular	:	DR. RAFAEL VASCONCELOS PORTO
Juiz Substit.	:	DR. WILLIAM MATHEUS FOGACA DE MORAES
Dir. Secret.	:	DALVA CARVALHO BORGES

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. RAFAEL VASCONCELOS PORTO
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3884-63.2015.4.01.3810
3884-63.2015.4.01.3810 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	METALURGICA ANDRADAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Considerando o decurso do prazo de suspensão da execução, e tendo o exequente informado, à fl. 589, não ter localizado bens do executado, determino o arquivamento dos autos, nos termos do art. 921, § 2º do CPC...."

Numeração única: 1540-80.2013.4.01.3810
1540-80.2013.4.01.3810 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
EXCDO	:	SAMUEL CASSIMIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intimado, à fl. 110, do decurso do prazo de 01 ano da suspensão, nada requereu a exequente. Isto posto, arquivem-se os autos sem baixa, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 921, do CPC. Intimem-se."

Numeração única: 1422-85.2015.4.01.3826
1422-85.2015.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	VALDIR FERREIRA ASSUMPCAO
EXCDO	:	VALDIR FERREIRA ASSUMPCAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Ante a certidão de traslado da decisão prolatada nos autos da Execução Fiscal 0000172-51.2014.4.01.3826 (fls. 175/178), oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis para que proceda ao cancelamento da penhora/indisponibilidade que recaiu sobre o imóvel 23.141, naqueles autos arrematado...."

Numeração única: 4895-79.2015.4.01.3826
4895-79.2015.4.01.3826 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108354 - DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00087253 - BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ
ADVOGADO	:	MG00112270 - CAROLINA ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ
ADVOGADO	:	MG00056549 - FERNANDO ANTONIO FRAGA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00133998 - ADEILSON LINO DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00057178 - AFONSO FERREIRA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
EXCDO	:	DROGARIA CENTRAL POCOS DE CALDAS LTDA
ADVOGADO	:	MG00077687 - ALEXANDRE HERMELINDO MARANI BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00077399 - DANIEL DO CREDO BARHOUC
ADVOGADO	:	MG00131884 - FREDERICO MARANI BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intimado, à fl. 103, do decurso do prazo de 01 ano da suspensão, nada requereu a exequente. Isto posto, arquivem-se os autos sem baixa, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 921, do CPC...."

Numeração única: 5214-47.2015.4.01.3826

5214-47.2015.4.01.3826 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	ILZA DOS SANTOS E SILVA
ADVOGADO	:	SP00184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
ADVOGADO	:	MG00162652 - ANNA PAULA RESENDE LEITE
ADVOGADO	:	SP00334591 - JULIANA DE PAIVA ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Dê-se vistas às partes acerca do retorno dos autos do TRF-1ª Região para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 dias, cientes de que a parte eventualmente interessada deverá proceder às providências necessárias ao cumprimento de sentença por meio de procedimento próprio, através de distribuição no sistema PJ-e, nos termos da Portaria PRESI 8016281/2019, sendo que, para a distribuição deverão constar as cópias da sentença/acórdão, certidão de trânsito em julgado e demais documentos referidos no art. 17 da Portaria referida e, ainda, se for o caso, a anuências aos cálculos ofertados ou os cálculos que entender corretos...."

Numeração única: 2432-18.2015.4.01.3810

2432-18.2015.4.01.3810 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	GABRIEL DOS REIS RIBEIRO MARCELLO
ADVOGADO	:	MG00133546 - LUCAS DE ASSIS CRIPA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Dê-se vistas às partes acerca do retorno dos autos do TRF-1ª Região para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 dias, cientes de que a parte eventualmente interessada deverá proceder às providências necessárias ao cumprimento de sentença por meio de procedimento próprio, através de distribuição no sistema PJ-e, nos termos da Portaria PRESI 8016281/2019, sendo que, para a distribuição deverão constar as cópias da sentença/acórdão, certidão de trânsito em julgado e demais documentos referidos no art. 17 da Portaria referida e, ainda, se for o caso, a anuências aos cálculos ofertados ou os cálculos que entender corretos...."

Numeração única: 2460-98.2016.4.01.3826

2460-98.2016.4.01.3826 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	APARECIDO CANDIDO ALVES
ADVOGADO	:	MG00107402 - SIMONE BARBOZA DE CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Dê-se vistas às partes acerca do retorno dos autos do TRF-1ª Região para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 dias, cientes de que a parte eventualmente interessada deverá proceder às providências necessárias ao cumprimento de sentença por meio de procedimento próprio, através de distribuição no sistema PJ-e, nos termos da Portaria PRESI 8016281/2019, sendo que, para a distribuição deverão constar as cópias da sentença/acórdão, certidão de trânsito em julgado e demais documentos referidos no art. 17 da Portaria referida e, ainda, se for o caso, a anuências aos cálculos ofertados ou os cálculos que entender corretos...."

Numeração única: 2770-07.2016.4.01.3826

2770-07.2016.4.01.3826 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MARIA DAS GRACAS SANTOS GARCIA
ADVOGADO	:	MG00106197 - CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00156974 - FELIPE ANDRE MONTENEGRO RODRIGUES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	COMERCIAL S. V. LTDA.
ADVOGADO	:	MG00080288 - DOMENICO JUNQUEIRA LANDI
ADVOGADO	:	MG00172555 - CINTHYA SILVA CASTRO E SOUSA
ADVOGADO	:	MG00080287 - MARCELO HENRIQUE PASSOS
ADVOGADO	:	MG00140627 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO	:	MG00079002 - ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Dê-se vistas às partes acerca do retorno dos autos do TRF-1ª Região para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 dias, cientes de que a parte eventualmente interessada deverá proceder às providências necessárias ao cumprimento de sentença por meio de procedimento próprio, através de distribuição no sistema PJ-e, nos termos da Portaria PRESI 8016281/2019, sendo que, para a distribuição deverão constar as cópias da sentença/acórdão, certidão de trânsito em julgado e demais documentos referidos no art. 17 da Portaria referida e, ainda, se for o caso, a anuências aos cálculos ofertados ou os cálculos que entender corretos...."

julgado e demais documentos referidos no art. 17 da Portaria referida e, ainda, se for o caso, a anuências aos cálculos ofertados ou os cálculos que entender corretos...."

Numeração única: 2188-07.2016.4.01.3826
2188-07.2016.4.01.3826 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARCIA MARTINEZ DE AQUINO
ADVOGADO	:	MG00160235 - MANUELLE PRADO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00172703 - IRIS DIONISIO BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00157886 - FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO
ADVOGADO	:	MG00103617 - FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI
ADVOGADO	:	MG00157528 - JOSISLAINE DE OLIVEIRA GOUVEA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Dê-se vistas às partes acerca do retorno dos autos do TRF-1ª Região para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 dias, cientes de que a parte eventualmente interessada deverá proceder às providências necessárias ao cumprimento de sentença por meio de procedimento próprio, através de distribuição no sistema PJ-e, nos termos da Portaria PRESI 8016281/2019, sendo que, para a distribuição deverão constar as cópias da sentença/acórdão, certidão de trânsito em julgado e demais documentos referidos no art. 17 da Portaria referida e, ainda, se for o caso, a anuências aos cálculos ofertados ou os cálculos que entender corretos...."

Numeração única: 227-19.2015.4.01.3809
227-19.2015.4.01.3809 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	CASSIO GONCALVES LIMA
ADVOGADO	:	MG00143764 - THIAGO ALBERTO PEREIRA BALDINI
ADVOGADO	:	MG00103039 - THOBIAS CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00113758 - LUCAS ALVIM NEGRETI
REU	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se o advogado Thiago Alberto Pereira Baldini, inscrito na OAB/MG sob o n. 143.764, a devolver os autos em epígrafe, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de, não o fazendo, ser expedido Mandado de Busca e Apreensão, sem prejuízo das sanções previstas no art. 234 do CPC."

Numeração única: 714-30.2018.4.01.3826
714-30.2018.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	ALPHA FRIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
ADVOGADO	:	MG00143764 - THIAGO ALBERTO PEREIRA BALDINI
ADVOGADO	:	MG00186360 - OTAVIO MOREIRA DIAS
ADVOGADO	:	MG00103039 - THOBIAS CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00113758 - LUCAS ALVIM NEGRETI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se o advogado Thiago Alberto Pereira Baldini, inscrito na OAB/MG sob o n. 143.764, a devolver os autos em epígrafe, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de, não o fazendo, ser expedido Mandado de Busca e Apreensão, sem prejuízo das sanções previstas no art. 234 do CPC."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS-1ª VARA - POÇOS DE CALDAS

Juiz Titular	:	DR. RAFAEL VASCONCELOS PORTO
Juiz Substit.	:	DR. WILLIAM MATHEUS FOGACA DE MORAES
Dir. Secret.	:	DALVA CARVALHO BORGES

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. RAFAEL VASCONCELOS PORTO
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1707-78.2015.4.01.3826
1707-78.2015.4.01.3826 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	APARECIDA DA SILVA MUNIZ E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00093813 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, faço vista dos autos às partes, pelo prazo de 05 dias, para que requeiram o que entender de direito."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS-1ª VARA - POÇOS DE CALDAS

Juiz Titular	:	DR. RAFAEL VASCONCELOS PORTO
Juiz Substit.	:	DR. WILLIAM MATHEUS FOGACA DE MORAES
Dir. Secret.	:	DALVA CARVALHO BORGES

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. RAFAEL VASCONCELOS PORTO
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 288-81.2019.4.01.3826
288-81.2019.4.01.3826 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ANTONIO DE PADUA LAGO
ADVOGADO	:	MG00085794 - CARLA MARIA SIMOES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Em face ao exposto, JULGO EXTINTA, a presente execução, com fulcron no art. 924, II, do CPC. ..."

Numeração única: 4200-28.2015.4.01.3826
4200-28.2015.4.01.3826 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00188070 - MARCELA DIAS BONFIM
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY
ADVOGADO	:	MG00173143 - CYNTHIA MOREIRA ALVARES
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
RÉU	:	MARCO ANTONIO MAGALHAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Em face ao exposto, julgo EXTINTO o processo nos termos do art. 485, III, do CPC...."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 37

Disponibilização: 02/03/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São Sebastião do Paraíso

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-1ª VARA - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Juiz Titular	:	DR. MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO
Dir. Secret.	:	EDILENE APARECIDA DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO
---------------	---	---------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1848-34.2013.4.01.3805
 1848-34.2013.4.01.3805 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	:	JOSE VITOR DE BARROS
ADVOGADO	:	MG00086764 - SYLVIA MARCIA OTTONI MANTOVANI
ADVOGADO	:	MG00140463 - CAROLINA OTTONI BARBOSA MANTOVANI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a informação de que a carta precatória expedida às fls. 156 fora baixada junto ao juízo deprecado e inserida no SEEU sob o nº 0009432-74.2017.813.0110, e considerando o disposto no art. 4º, caput, da Portaria Conjunta PRESI/COGER nº 9418775, a qual determina ser responsável pelo processamento do feito o juízo competente no domicílio atual do condenado, declino da competência para o processamento da presente execução de pena e determino a remessa dos autos ao Juízo de Direito da Comarca de Campestre/MG, com baixa na distribuição.(...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-1ª VARA - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Juiz Titular	:	DR. MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO
Dir. Secret.	:	EDILENE APARECIDA DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO
---------------	---	---------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1663-98.2010.4.01.3805
1663-98.2010.4.01.3805 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	:	WILSON DONIZETE SOARES
ADVOGADO	:	MG00087414 - THIAGO FRAGA SPINI
ADVOGADO	:	SP00244231 - RICARDO LUIS SANCHES
ADVOGADO	:	DF00031051 - ANDRE MOREIRA GARCEZ DORIA
ADVOGADO	:	MG00092772 - ERICO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00119710 - MARCELO PEREIRA LEITAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, acolho a manifestação do Ministério Público Federal e declaro extinta a punibilidade do réu Wilson Donizete Soares, com fundamento no art. 82, do CP. (...)